



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 139

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1950

DECRETO N.º 10.344 — DE 17 DE JUNHO DE 1950

Regulamenta os Empréstimos do Montepio dos Empregados Municipais.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1.º, do artigo 25, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8.º da Lei n.º 427, de 30 de novembro de 1949 e art. 14 da Lei n.º 444, de 12 de dezembro de 1949. *Decreta:*

SEÇÃO I

Art. 1.º — O Montepio dos Empregados Municipais é o único órgão autorizado a conceder empréstimos em dinheiro, sem garantia hipotecária, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores, efetivos ou extranumerários, da Prefeitura do Distrito Federal, da Câmara do Distrito Federal, do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, bem assim, aos servidores efetivos ou extranumerários das autarquias subordinadas à Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2.º — É indispensável para a concessão desses empréstimos, que podem ser comuns, especiais de emergência e de mútuo para casamento, que os servidores enumerados no artigo anterior:

- a) — sejam contribuintes obrigatórios do Montepio dos Empregados Municipais há mais de doze (12) meses;
- b) — satisfaçam as demais condições do presente regulamento.

Art. 3.º — Para obtenção de empréstimo, de qualquer espécie, o pretendente deverá apresentar-se munido de prova de identidade, preencher e assinar o respectivo pedido, feito em formulário impresso que lhe será gratuitamente fornecido, juntando, para instruí-lo, o contra-cheque do último vencimento recebido.

Art. 4.º — Os pedidos de empréstimos terão numeração consecutiva, na sequência de sua apresentação e serão pagos na ordem rigorosa dessa numeração e salvados os casos de necessidade comprovada, autorizado pelo Prefeito.

SEÇÃO II

Dos empréstimos comuns

Art. 5.º — Os empréstimos em dinheiro, sem destinação especial, denominam-se comuns e serão concedidos aos servidores efetivos, contribuintes obrigatórios, nas seguintes condições:

- a) — juros de 1% ao mês;
- b) — juros de 6 a 48 meses;
- c) — consignação até o máximo de 20% do vencimento ou remuneração do servidor contribuinte, incluindo as consignações anteriores em vigor relativas a empréstimos comuns e mútuo para casamento.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO III

Dos empréstimos de Emergência

Art. 6.º — Os empréstimos em dinheiro, com destinação especial, denominam-se de emergência e serão concedidos aos servidores efetivos, contribuintes obrigatórios, nas seguintes condições:

- a) — juros de 3/4 ao mês;
- b) — prazo máximo de 24 meses;
- c) — consignação até o máximo de 20% do vencimento ou remuneração, incluindo as consignações anteriores em vigor relativas a empréstimos de emergência;
- d) prova de sua necessidade produzida no ato e posteriormente.

Art. 7.º Os empréstimos de emergência serão de um mês de vencimento ou remuneração do servidor contribuinte obrigatório e deverão atender, exclusivamente, a encargos especiais decorrentes de:

- a) funeral de pessoa da família do contribuinte que na data do óbito vivesse às expensas do mesmo;
- b) calamidade pública, ruína ou desastre que tenha atingido o servidor contribuinte ou pessoa de sua família que viva às suas expensas;
- c) nascimento de filho do servidor contribuinte;
- d) férias do servidor contribuinte;
- e) assistência médica não provida pelo Hospital do Servidor da Prefeitura, ao contribuinte servidor ou pessoa de sua família que viva às suas expensas, exclusivamente quando:

I — estiver o servidor licenciado pelo menos por 30 dias e houver indicação terapêutica de estância climática;

II — o tratamento indicado importar em aquisição de medicamentos de custo elevado em relação aos proventos do cargo do servidor contribuinte;

III — em caso de tratamento dentário que não possa ser executado pelos serviços do Montepio.

Parágrafo único. — Os empréstimos de que tratam as alíneas a e c deste artigo só serão concedidos, no primeiro caso, dentro de quinze (15) dias subsequentes ao óbito da pessoa da família do servidor e, no segundo caso, até trinta (30) dias depois de nascido o filho do servidor.

Art. 8.º Os empréstimos de emergência só poderão ter o valor máximo de dois (2) meses de vencimento ou remuneração do servidor contribuinte quando se destinarem a atender, exclusivamente a:

- I) — operação cirúrgica que não possa ser atendida pelo Hospital do Servidor da Prefeitura, ao servidor contribuinte ou pessoa de sua família que viva às suas expensas;
- II) — moléstia contagiosa no servidor contribuinte ou pessoa de sua família que viva às suas expensas;

III) — loucura em pessoa da família do servidor contribuinte que viva às suas expensas.

Art. 9.º A margem máxima consignável de 20% para empréstimos de emergência não poderá ser absorvida num só empréstimo.

Art. 10. Para a concessão de empréstimo de emergência, são consideradas pessoas da família do servidor contribuinte: os avós, os pais, o cônjuge, os filhos, os irmãos, os sogros e enteados.

SEÇÃO IV

Das provas para concessão de empréstimos de emergência

Art. 11. Provar-se-á a necessidade de empréstimos de emergência:

a) quando se destinar a atender a encargos especiais decorrentes de funeral, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I) — certidão de óbito;
- II) — certidões necessárias, a critério da administração, que comprovem o parentesco do falecido com o servidor contribuinte;

III) — atestado idôneo de que o falecido vivia, na data do óbito, às expensas do servidor contribuinte e de que este tenha custeado as despesas do funeral;

b) quando se destinar a atender encargos especiais, decorrentes de calamidade pública, ruína ou desastre que tenha atingido o servidor contribuinte ou pessoa de sua família que viva às suas expensas, com:

I — atestado passado por autoridade policial ou municipal que comprove a ocorrência;

II — certidões necessárias, a critério da administração, que comprovem o parentesco entre o acidentado e o servidor contribuinte;

III — atestado idôneo de que o acidentado vive às expensas do servidor contribuinte.

c) quando se destinar a atender a encargos especiais decorrentes de nascimento de filho do servidor contribuinte, com:

- I — certidão de nascimento;
- II — atestado idôneo de vida do recém-nascido, passado por médico ou por dois (2) contribuintes do Montepio.

d) quando se destinar a atender encargos decorrentes de férias do servidor contribuinte, com:

I — comunicação oficial do Chefe do Serviço a que estiver diretamente subordinado o servidor contribuinte, especificando a data do início e do término das férias.

e) quando se destinar a atender a encargos especiais decorrentes de assistência médica, com:

I — laudo médico do Serviço Médico Social, do Montepio, que deverá esclarecer:

- 1 — se deverá ser submetido a inter-

venção cirúrgica que requeira hospitalização e não possa ser atendida pelo Hospital do Servidor da Prefeitura;

2 — se está licenciado para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 30 dias e qual o período dessa licença;

3 — se o tratamento da moléstia de que é portador pode ser atendido pelo Hospital do Servidor da Prefeitura. Em caso afirmativo:

- a) se há indicação terapêutica formal de estância climática;
- b) se o tratamento indicado importa na compra de medicamentos de custo elevado, em relação aos proventos do servidor contribuinte;
- c) será qualquer outra indicação terapêutica formal que possa determinar necessidade do empréstimo, além das anteriormente previstas.

II — certidões que provem o parentesco e atestado idôneo de que o paciente vive às expensas do servidor contribuinte, quando se tratar de pessoa de sua família.

Art. 12. Aos extranumerários, da Prefeitura do Distrito Federal, da Câmara do Distrito Federal e das Autarquias Municipais do Distrito Federal, com mais de cinco (5) anos de serviço devidamente comprovado, que sejam contribuintes obrigatórios do Montepio e que tenham menos de quinze (15) faltas consecutivas ou trinta (30) interpoladas, em cada um dos dois (2) últimos anos, serão concedidos empréstimos comuns e de emergência, para liquidação em vinte e quatro (24) e doze (12) meses, respectivamente.

Art. 13. Aos extranumerários, interinos e contratados, da Prefeitura do Distrito Federal, da Câmara do Distrito Federal e das Autarquias da Prefeitura, com mais de dois (2) anos de serviço, que sejam contribuintes obrigatórios do Montepio e que tenham menos de quinze (15) faltas consecutivas ou trinta (30) interpoladas, em cada um dos dois (2) últimos anos, serão concedidos empréstimos comuns ou de emergência para liquidação em prazo não excedente ao que faltar para o término do exercício.

Parágrafo único. Os empréstimos de que trata este artigo só serão concedidos nos nove (9) primeiros meses de cada ano.

SEÇÃO V

Disposições Gerais

Art. 14. As consignações de empréstimos serão descontadas a favor do Montepio dos Empregados Municipais em folha de pagamento dos servidores, a partir do mês seguinte ao do recebimento do empréstimo.

Art. 15. Mediante autorização expressa pelo servidor, em documento hábil, os descontos das consignações de empréstimos serão feitos na folha de pagamento da Prefeitura do Distrito Federal ou das Autarquias da Prefeitura.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II
Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Art. 15. Mediante autorização expressa pelo servidor, em documento hábil, os descontos das consignações de empréstimos serão feitos na folha de pagamento da Prefeitura do Distrito Federal ou das Autarquias da Prefeitura.

Art. 16. No caso de falecimento do mutuário, ficará automaticamente extinta a dívida com o desconto realizado no mês anterior ao do óbito.

Art. 17. Do total dos juros de empréstimos auferidos em cada exercício será deduzida a importância equivalente a 20% (vinte por cento) para a constituição de um fundo de resgate, destinado a atender os prejuízos decorrentes do cancelamento das dívidas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O saldo do fundo de resgate que, em cada balanço anual, exceder de 2,5% dos saldos da conta ativa de empréstimos concedidos, será transferido para o fundo de aumento de benefícios, o qual será, de preferência, aplicado em auxílio dos contribuintes obrigatórios que sofrerem de moléstia infecto-contagiosa devidamente comprovada pelo Serviço Médico Social.

Art. 18. Da renda anual dos empréstimos concedidos de acordo com o Decreto-lei n.º 754, de 30 de setembro de 1938, o Montepio dos Empregados Municipais destinará 90% para transações de aquisição de casa própria.

Art. 19. Só será permitida a inscrição para novo empréstimo depois de decorridos doze (12) meses do recebimento do empréstimo anterior.

Art. 20. É permitida a amortização parcial antecipada de empréstimo depois de pago, no mínimo, um quarto (1/4) do valor atual da dívida.

SEÇÃO VI

Dos mútuos para casamento

Art. 21. Aos contribuintes obrigatórios do Montepio, especificados no artigo 1.º da Lei n.º 444, de 12 de dezembro de 1949, serão concedidos mútuos para casamento, dentro dos seguintes limites:

a) de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) quando o próprio contribuinte contrair núpcias;

b) de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), quando as núpcias forem de filhos do contribuinte.

Parágrafo único. Quando os dois cônjuges ou os dois pais do cônjuge forem contribuintes obrigatórios, só a um deles caberá direito ao empréstimo especial.

Art. 22. Os mútuos para casamento serão concedidos mediante requerimento do contribuinte, instruído com a certidão do casamento e último contra-cheques e só serão atendidos se requeridos dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da realização do casamento.

Art. 23. O mútuo da letra a do artigo 21 será resgatado no prazo de setenta e dois (72) meses e o da letra b no de sessenta (60) meses, mediante juros de 1/2% (meio por cento) ao mês.

Art. 24. Aos servidores extranumerários, contribuintes obrigatórios, poderão ser concedidos os mútuos para casamento de que tratam os artigos 22 e 23, observados, porém, os prazos constantes dos artigos 12 e 13 e o limite consignável fixado no artigo 5.º, alínea c.

Art. 25. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo suas disposições aplicáveis em todos os seus termos, a quaisquer empréstimos ainda em processamento para pagamento.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.
Distrito Federal, 17 de junho de 1950, 62ª da República.

ANGELO MENDES DE MORAES,
Walter Santos — Secretário
Geral de Administração,
Interino.

DECRETO N.º 10.345, DE 17 DE JUNHO DE 1950

Régulamenta o "Serviço de Empréstimos Imobiliários" do Montepio dos Empregados Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1.º, do artigo 25, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 11, da Lei n.º 427, de 30 de novembro de 1949, decreta:

CAPÍTULO 1.º

PRELIMINARES

Art. 1.º — O Montepio dos Empregados Municipais financiará, na forma da Lei n.º 427, de 30 de novembro de 1949 e de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento, a aquisição ou construção de residência própria para seus contribuintes que não sejam proprietários ou condôminos do prédio ou apartamento no Distrito Federal ou municípios limítrofes.

Parágrafo único — O financiamento será feito:

a) integralmente, até o valor da avaliação do imóvel, com a garantia da consignação em folha, obedecidas as limitações do Decreto-lei n.º 312, de 3 de março de 1938, para os contribuintes obrigatórios que sejam funcionários nomeados em caráter efetivo, os extranumerários estáveis, na forma da lei vigente, pertencentes aos quadros da Prefeitura do Distrito Federal, da Secretaria da Câmara do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal das autarquias vinculadas à Prefeitura do Distrito Federal.

Montepio;

b) no máximo de 75% do valor da avaliação, excedente da margem da garantia da mesma consignação em folha e desde que o interessado prove suficientemente possuir outros meios de venda que assegurem o pagamento das respectivas prestações de amortização;

c) no máximo de 75% do valor da avaliação para os demais contribuintes obrigatórios ou facultativos.

Art. 2.º — O pedido de empréstimo nos termos deste Decreto poderá ser suscrito por mais de um contribuinte para aquisição de imóvel comum obrigando-se cada um, proporcionalmente, a sua parte na constituição do condomínio.

Parágrafo único — O condômino de uma unidade residencial poderá pedir empréstimo para consolidar a propriedade, desde que não possua outro imóvel de residência.

CAPÍTULO 2.º

DOS PLANOS DE FINANCIAMENTO

Art. 3.º — As operações imobiliárias do Montepio dos Empregados Municipais serão realizadas em dois planos: Plano A — venda de habitações compreendidas em conjuntos residenciais ou edifícios de apartamentos, construídos ou adquiridos por iniciativa do

PLANO B — O Plano B compreenderá cinco classes:
Classe 1 — Compra de terreno e construção de casa;
Classe 2 — compra de casa ou apartamento;
Classe 3 — compra de terreno e construção de edifício de apartamento;
Classe 4 — financiamento de construção em terreno próprio de contribuinte;
Classe 5 — financiamento de obras de reforma em prédio próprio do contribuinte.

CAPÍTULO 3.º

DAS PRESTAÇÕES MENSAIS, DOS JUROS E PRAZOS

Art. 4.º — O pagamento da dívida assumida com o Montepio dos Empregados Municipais será feito no prazo máximo de 25 anos e em prestações mensais iguais, sucessivas e vencidas, discrimináveis em quota de juros e quota de amortização segundo o estado da dívida.

Art. 5.º — A taxa de juros das operações imobiliárias é de 8% ao ano.

Art. 6.º — As prestações mensais serão pagas mediante consignação em folha de vencimentos do mutuário, ou diretamente à Tesouraria do Montepio dos Empregados Municipais, até dez (10) dias após o seu vencimento, por qualquer motivo, não for efetuado o desconto em folha de vencimentos do mutuário.

§ 1.º — O mutuário que se atrasar no pagamento da prestação vencida sujeito ficará à multa de mora de 10% sobre o valor das prestações em atraso.

§ 2.º — O atraso de 6 meses no pagamento das prestações acarretará o vencimento da dívida, podendo o Montepio dos Empregados Municipais

executar a hipoteca ou rescindir de pleno direito a promessa de venda do imóvel financiado.

Art. 7.º — Tratando-se de financiamento para construção ou reforma de prédios, as prestações mensais serão exigidas a partir de trinta (30) dias após a entrega, pelo Montepio, da última parcela do empréstimo destinado às obras de construção ou reforma.

Parágrafo único — Enquanto não forem devidas as prestações mensais, o mutuário ficará obrigado ao pagamento de juros pactuados sobre as quantias desembolsadas pelo Montepio, acrescidos da quota de impostos, taxas, fóros, prêmio de seguro contra fogo e despesas de administração, devendo efetuar tais pagamentos até dez (10) dias após o seu vencimento.

Art. 8.º — Nas operações de financiamento para construção ou reforma de prédios, o Montepio cobrará, para custeio de fiscalização, uma taxa equivalente a 2% sobre o valor da obra. Esta quota será paga ao Montepio, em prestações, na mesma proporção das parcelas do empréstimo destinadas à obra, precedendo a entrega de cada parcela.

Art. 9.º — Correrão por conta do mutuário todos os impostos, taxas, fóros e prêmios de seguro contra fogo e imobiliário, despesas essas que serão pagas por intermédio do Montepio dos Empregados Municipais e debitadas na conta do mutuário para serem pagas juntamente com a primeira prestação a vencer, acrescidas da comissão de administração de 3% sobre o total da despesa feita.

Parágrafo único — A pedido do mutuário e quando as despesas mencionadas neste artigo excederem a 10% do valor da prestação mensal de amortização, poderá a dívida, acrescida da taxa de 5%, além da comissão de administração, ser cobrada em dez (10) prestações mensais sucessivas.

CAPÍTULO 4.º

DO SEGURO

Art. 10 — O imóvel hipotecário será segurado contra o risco de fogo em companhia idônea, previamente indicada pelo Montepio, sendo os prêmios do seguro pagos de acordo com o artigo 9.º

Art. 11 — Ocorrendo o sinistro total ou parcial do imóvel hipotecado, o valor da indenização será aplicado na restauração do que houver sido danificado, reservado, porém, ao Montepio, o direito de rescindir o contrato:

a) — quando apurar a culpa do mutuário;

b) — quando o valor das obras de reconstrução ultrapasse o da indenização recebida e se recuse o mutuário por motivo qualquer, a cobrir a diferença porventura verificada.

Art. 12 — O seguro imobiliário, no plano de "seguro temporário decrescente", será facultativo e será por fim no caso de falecimento do mutuário durante a vigência do contrato de mútuo, proporcionar a remissão do débito restante.

CAPÍTULO 5.º

DO USO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 13 — O imóvel hipotecado será destinado, exclusivamente, à residência do mutuário e de sua família e só poderá ser locado ou arrendado por motivo comprovadamente justo e mediante autorização, por escrito, do Diretor do Montepio.

Art. 14 — Obriga-se o mutuário a manter o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, conservação e aseo, executando, à sua custa, todas as obras que forem determinadas pelo Montepio e pelas autoridades competentes.

Parágrafo único — Para observância da obrigação estabelecida neste artigo, ficará o Montepio autorizado a vistoriar o imóvel, sempre que julgar necessário.

Artigo 15 — As despesas com obras de conservação e restauração, que fo-

rem exigidas, correrão por conta do mutuário, independentes de sua aquisição.

Parágrafo único — O Montepio será reembolsado de uma só vez, à vista da apresentação da conta ou, no máximo, em 48 prestações mensais, acrescidas dos juros de 1% ao mês.

Art. 16 — Até a terminação do contrato de mútuo, o mutuário não poderá fazer, sem consentimento prévio ou por escrito do Diretor do Montepio, qualquer obra que modifique a construção do prédio ou fazer-lhe qualquer acréscimo.

Parágrafo único — Cumprirá ao mutuário respeitar as servidões estabelecidas.

CAPÍTULO 6.º

DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO MÚTuo

Art. 17 — A transferência dos contratos de mútuo só poderá ser feita a outro contribuinte obrigatório do Montepio dos Empregados Municipais e mediante autorização de seu Diretor.

CAPÍTULO 7.º

DAS MULTAS E PENAS CONVENCIONAIS

Art. 18. Em caso de resolução judicial ou extrajudicial do contrato de mútuo, o Montepio cobrará o seu débito acrescido da pena convencional de 10%, na forma da lei civil.

CAPÍTULO 8.º

DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 19. As propostas para financiamento serão feitas em formulários próprios, fornecidos pelo Montepio dos Empregados Municipais, mediante emolumentos de Cr\$ 5,00 a título de expediente, que deverão ser instruídos, inicialmente, com o seguinte:

a) declaração de que não é proprietário ou condômino de prédio ou apartamento no Distrito Federal ou municípios limítrofes. Essa declaração deverá ser testemunhada por duas (2) pessoas idôneas, de preferência contribuintes obrigatórios do Montepio e com as firmas devidamente reconhecidas; ; ; ;

b) prova de estado civil;

c) declaração de vencimentos, prestada pela repartição competente, com as consignações que sobre eles incidem.

Plano B:
Os mesmos documentos exigidos para o Plano A e mais os seguintes:

a) título de propriedade do imóvel;

b) duas fotografias do imóvel, de 6x9;

c) planta do prédio e respectivo terreno, na escala de 1x100;

d) corte na escala de 1:50.

Art. 20. Tratando-se de prédio a construir ou reformar, serão exigidas as respectivas plantas, devidamente aprovadas pela Prefeitura do Distrito Federal, bem como o competente alvará de obras.

Parágrafo único. Será exigido, também, o contrato de empreitada e construção, devidamente assinado, selado e registrado no Registro de Título e Documentos. Esse contrato será minutado de acordo com as determinações do Montepio, ouvido o Serviço Jurídico.

CAPÍTULO 9.º

DAS AVALIAÇÕES

Art. 21. Verificada a regularidade da proposta e dos documentos que a instruem, o proponente pagará diretamente ao Montepio a taxa de avaliação, que será cobrada de acordo com a tabela a se baixada pelo Diretor do Montepio dos Empregados Municipais.

Parágrafo único. Realizada a avaliação, não será restituída a taxa cobrada, mesmo no caso de ser rejeitada a proposta ou dela desistir o proponente.

Art. 22. A avaliação considerará os diversos fatores determinantes do valor do imóvel, inclusive os valores venal e locativo e fixará o prazo aconselhável para a operação, que não poderá exceder de 25 anos.

CAPÍTULO 10

DO PROCESSAMENTO DOS CONTRATOS

Art. 23. Verificada a viabilidade da operação, será o proponente convidado a apresentar a seguinte documentação para instrução final:

I — Para as operações do Plano A:

a) prova de que o proponente e seu cônjuge não têm propriedade de imóveis no Distrito Federal ou municípios limítrofes;

b) prova de que a propriedade está desembaraçada de todo e qualquer ônus, abrangendo os últimos 30 anos (Certidão de Registro de Imóveis);

c) certidão de que, nos últimos 10 anos, não consta qualquer ação ou processo pendente de julgamento ou não cancelado contra o proprietário do imóvel e seu cônjuge;

d) prova de que consta escritura ou documento que afete o imóvel (Tabelião, Registro de Títulos e Documentos);

e) prova de inexistência, nos últimos 5 anos, de protestos de qualquer título contra o proprietário do imóvel e su cônjuge ou do resgate do título protestado;

f) prova de quitação dos impostos do imóvel relativos ao último exercício em cobrança ou certidão negativa de impostos, quando exigidas;

g) prova de estado civil do proprietário de imóvel;

h) prova de quitação do arquiteto, engenheiro, ou construtor, se o prédio obteve "habite-se" há menos de dois (2) anos;

i) prova de capacidade jurídica do proprietário e seu cônjuge e do proponente e seu cônjuge;

j) prova de que o proponente e seu cônjuge não têm débito fiscal.

§ 1.º — No caso das alíneas c, d, e e j do Plano B, considerar-se-ão suficientes as certidões negativas dos distribuidores.

§ 2.º — Nos casos das alíneas b do Plano A e i do Plano B poderá ser exigida certidão negativa do Registro de Interdições, Tutelas e Curatelas.

§ 3.º — Poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários à segurança da operação.

Art. 24. Examinada a documentação a que se refere o artigo anterior e verificada achar-se devidamente instruída a proposta, o Serviço Jurídico do Montepio dos Empregados Municipais emitirá seu parecer final e minutará os respectivos contratos, submetendo o processo ao Diretor, para aprovação e decisão.

Art. 25. Publicado o despacho do Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, promoverá o Serviço Jurídico e lavratura da escritura, designando dia e hora, do que se notificará ao proponente, ao vendedor ou ao construtor, quando for o caso.

CAPÍTULO II

DAS OPERAÇÕES EM CONDOMÍNIO

Art. 26. Nas operações para financiamento de construção de edifícios de apartamento, o processo será iniciado por um requerimento dos interessados, mencionando o terreno a adquirir, se for o caso, seu preço, número de apartamentos projetados, o valor das obras, bem como a indicação do apartamento que caberá a cada requerente o preço estimado de cada unidade.

Parágrafo único — O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) declaração de não ser cada interessado proprietário, condômino ou promitente comprador de prédio algum;

b) — declaração de vencimentos e informação do Departamento de Pessoal constante das consignações que sobre ele incidem;

c) — Planta de terreno para o qual deverão ter opção de compra, dela constando o preço de venda;

d) — projeto de construção acompanhado do respectivo orçamento e especificações;

e) — indicação do construtor e minuta de contrato.

Art. 27 — Examinada e julgada conveniente a operação proposta, será procedida a avaliação, depois de recolhida a taxa respectiva e de juntado ao processo e título de propriedade do terreno.

Par. único — A taxa de avaliação será cobrada tendo por base o empréstimo que cada contribuinte requereu.

Art. 28 — Feita a avaliação e verificada a viabilidade da operação, o Diretor do Montepio autorizará o recebimento da proposta, formulando cada contribuinte uma proposta individual.

CAPÍTULO 12

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 — O mutuário poderá em qualquer tempo antecipar o pagamento da dívida e, bem assim, fazer amortização parcial, com quantias nunca inferiores a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) ou a 10% do valor atual de seu débito, se desejar reduzir as prestações mensais ou o prazo do mútuo.

Art. 30 — Nenhum contribuinte poderá realizar mais de uma operação simultaneamente.

Par. único — No caso de o mutuário transferir o contrato ou antecipar a liquidação da dívida só poderá inscrever-se para nova operação decorridos cinco (5) anos a contar da data da transferência ou liquidação.

Art. 31 — Não será permitida a transferência de proposta de empréstimo em qualquer dos Planos.

Art. 32 — O contribuinte que integrar grupo interessado para financiamento de edifício de apartamentos, se desistir do empréstimo aprovado, só poderá figurar em qualquer outro processo de financiamento depois de decorridos cinco (5) anos a contar da data da desistência.

Art. 33 — As operações imobiliárias do Montepio só serão efetuadas com a garantia de hipoteca do imóvel objeto da transação, inscrita em primeiro lugar e sem concorrência.

Par. único — Quanto se tratar de segunda ou outra hipoteca, será permitida a operação, desde que a anterior ou anteriores estejam constituídas e inscritas a favor do Montepio.

Art. 34 — As despesas de escritura, selos, registros e transferência, correrão sempre por conta do proponente.

Art. 35 — Os editais publicados pelo Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, determinando o início das operações imobiliárias, deverão sobre:

a) — os planos em que as operações serão realizadas;

b) — limite do valor das operações para construção de edifícios de apartamentos, por iniciativa dos contribuintes;

c) — a verba a ser empregada nas operações.

Art. 36 — Os Diretores e Chefes de Serviço das repartições da Prefeitura do Distrito Federal promoverão as medidas necessárias ao fornecimento expedido de certidões que interessem às operações de que trata este Decreto, no corpo dos formulários fornecidos pelo Montepio dos Empregados Municipais.

Art. 37 — O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais providenciará a estruturação do "Serviço de Empréstimos Imobiliários", dentro dos quadros do mesmo Montepio, proveendo os cargos e funções necessários ao exato e imediato cumprimento deste De-

creto e observadas as disposições legais e regulamentar as vigentes.

Art. 38 — Fica eleito o fóro desta cidade do Rio de Janeiro para decidir as questões concernentes aos contratos hipotecários de que trata esta Lei.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 17 DE JUNHO DE 1950

P.2.240: -

O Prefeito do Distrito Federal; Resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item do artigo 15, do Decreto-lei número 3.770-41, o cargo de Professor de Ensino Técnico (Curso Básico) páração K, do Q. P., Silvio Júlio de Albuquerque Lima.

DESPACHOS

NO GABINETE DO PREFEITO

N.º 7.070.105-50 — S. T. E. de Tumbes da Cida.

DESPACHO DO PREFEITO

"Deixo de aprovar a presente minuta e bem assim a concorrência havida, para que em nova e com especificações mais detalhadas, seja aberta concorrência, substituindo-se da minuta a cláusula sétima pelo seguinte: Qualquer modificação que se torne necessária durante o curso da obra, se aprovada pelo Prefeito, será motivo de novo contrato a fim de que não seja, de modo algum ultrapassado o preço global constante do presente contrato, que é considerado, para todos os efeitos, como o eficaz e das exigências do edital prazo prefixado, dentro das especificações e do cargo de encargos, contrato a ser assinado. Tal norma deverá ser adotada daqui por diante, ainda dentro de minutas reiteradas recomendações, evitando-se assim, de vez, não somente a eternização das obras com modificações sucessivas, mas também a elevação de seu custo inicial, muito acima dos orçamentos respectivos e das próprias possibilidades orçamentárias."

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Dia 16 de junho

N.º 3.000.306-50-SGI — Grêmio recreativo — Posto 2 da Quinta do Cajú — Colônia dos Pescadores Z — 5. — Autorizo.

N.º 5.000.310-50-SGI — Moradores da Rua Irapuá. — Autorizo.

N.º 5.625.106-50-DPS — Of. da 35ª C. F. — Autorizo.

N.º 7.509.579-50-DED — Nestor Pereira de Andrade. — Concedo, por 60 dias, a título precário.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 16-6-50

N.º 4.502.924-50 — Gilberto Sobral Barcelos. — Mantenho o ato.

Na Secretaria Geral de Viação e Obras

dia 16

Ofício n.º 84-50 do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Viação e Obras (processo n.º 7.000.664-50). — Autorizo.

Ofício n.º 231-GDO-50 do Departamento de Obras (processo número 7.000.682-50). — Autorizo.

Ofício n.º 291-A-49-6-ED do Departamento de Edificações (processo número 7.432.925-49, capeado pelo de n.º 7.513.483-50, em nome de Hélio Ribeiro da Fonseca). — Autorizo.

Parecer em que se baseou o despacho supra:

"Exmo. Sr. Prefeito.

Estando esgotados os recursos para compelir o proprietário do imóvel situado na rua General Bruce n.º 915 a cumprir os itens 6.º e 7.º do laudo de vistoria que determinam as provi-

Art. 39 — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de junho de 1950. — 62.ª da República. — Angelo Mendes de Moraes. — Walter Santos. — Secretário Geral de Administração, Interino.

dências necessárias à legalização dos galpões construídos, sem licença, nos fundos do terreno, solicito autorização de V. Ex.ª para que seja procedida a interdição dos galpões, nos termos do item I do artigo 735 do Código de Obras. — Em 15 de junho de 1950. — Marques Pôrto, Secretário Geral.

Ofício n.º 135-50 do Departamento de Farpes (Processo n.º 7.990.533 de 1950). — Autorizo.

Ofício n.º 149-50 do Departamento de Paquetes (processo n.º 7.902.593 de 1950). — Autorizo.

Manuel Augusto Loureiro (processo n.º 7.504.484-50). — De acordo.

Parecer em que se baseou o despacho supra:

"Exmo. Sr. Prefeito.

1. Pretende o requerente executar obras de acabamento e modificações no prédio existente à Ladeira João Homem n.º 79.

2. Pretende-se o licenciamento à circunstância das obras projetadas atingirem o alinhamento do logradouro, quando o artigo 35 do Código de Obras exige o afastamento mínimo de 3,00 metros para as construções em ZR-2.

3. O caso em exame se cerca, no entanto, de características especiais em virtude do prédio onde é projetado o acabamento estar no alinhamento lateral por prédios na mesma posição atingindo o alinhamento e ser o logradouro de forte declividade.

4. Mesmo nas condições especiais apontadas, esta Secretaria Geral julga que o afastamento "non aedificandi" de 3,00 metros estabelecidos pelo artigo 35 do Código de Obras deve ser observado, só podendo ser admitido o licenciamento mediante assinatura de termo no qual seria cedida desde já a área de recuo, quando se fizer necessário a erguer o logradouro, de acordo com projeto a ser organizado pela Prefeitura. Em 15 de junho de 1950. — Marques Pôrto, Secretário Geral."

Parecer em que se baseou o despacho supra:

"Exmo. Sr. Prefeito:

1. Trata-se de pedido de legalização de varão, construído sem licença, em terrenos pertencentes à Estrada de Ferro Central do Brasil, na rua Carolina Machado, junto à Estação de Madureira.

2. Em face do despacho normativo de V. Ex.ª, exarada no processo n.º 7.409.679-49, referente à construção análoga, junto à Estação de Marechal Hermes, esta Secretaria Geral opina pelo deferimento.

3. Para esclarecimento de V. Ex.ª, esta Secretaria Geral transcreve aqui, as razões principais, constantes do parecer desta Secretaria Geral no processo citado, que ditaram o despacho normativo de V. Ex.ª:

"Embora exija o Código de Obras afastamento de 3 m entre as construções e o alinhamento, na zona em que o terreno está localizado entendo que nenhuma vantagem haverá em se fazer a exigência para o caso de que se trata.

O muro de fechamento da Central, construído em posição definitiva é de grande altura e marca o alinhamento do logradouro. Exigido o afastamento de 3m para a construção resultaria uma recêntrância que facilmente seria utilizada como depósito e depósito, com prejuízo para o local.

Opino, assim, para que, neste, como em casos iguais, se permita a construção no alinhamento, conside-

rados casos iguais, os de construção em terrenos da E.F.C.B. em segmento a trechos de muro já por essa autarquia construído em posição definitiva". Em 15 de junho de 1950. — Marques Pôrto, Secretário Geral".

Antônio Gomes dos Reis (processo n.º 7.422.094-49). — De acordo.

Parecer em que se baseou o despacho supra:

"Exmo. Sr. Prefeito:

Trata-se de pedido de legalização de uma loja construída sem licença na Estrada da Agua Branca, 1.338.

2. Embora a construção observe um afastamento de 10,00 metros do alinhamento existente, a mesma é atingida em uma profundidade de 0,65 metros pelo Projeto n.º 4.635, de alargamento do logradouro.

3. Em virtude de satisfazer a construção as demais obrigações do Código de Obras e apresentar regulares condições de conservação e segurança, julga esta Secretaria Geral que mediante termo de obrigação pelo qual faça doação desde já da área de recuo à Prefeitura e a isente de indenização futura pela demolição do prédio quando executado o projeto, poderia ser atendido o requerente.

4. A superior deliberação de V. Ex.ª. Em 15 de junho de 1950. — Marques Pôrto, Secretário Geral."

Ofício n.º 159-50, do Departamento de Águas e Esgotos (processo número 7.000.694-50). — Autorizo.

Departamento do Pessoal (processo n.º 1.011.585-50). — Autorizo.

Departamento do Pessoal (processo n.º 1.011.583-50). — Autorizo.

Papeleta n.º 2.215-49, do Departamento do Contencioso Fiscal (processo n.º 4.759.214-49). — Cancelle-se.

Ofício GD-121-50, do Departamento de Concessões (processo número 7.205.282-50). — Ao Sr. Secretário de Administração.

Irineu Vitor dos Santos (processo n.º 7.513.388-50). — Autorizo.

Parecer em que se baseou o despacho supra:

"Exmo. Sr. Prefeito:

Estando esgotados os recursos para compelir o proprietário do imóvel situado na rua Felipe Cardoso, 295, fundos, a cumprir os itens 6.º e 7.º do laudo de vistoria, solicito autorização de V. Ex.ª para que seja procedida a demolição do prédio cuja construção foi iniciada sem licença, nos termos do § 3.º do artigo 738 do Código de Obras. Em 15 de junho de 1950. — Marques Pôrto, Secretário Geral."

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

Dia 17 de junho de 1950

PORTARIAS

N.º 4.140:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar o Oficial Administrativo, classe K, José Silveira Tomás Sobrinho, matrícula número 16.620, para responder pelo expediente do Serviço de Comunicações durante os impedimentos eventuais do respectivo Chefe.

N.º 4.141:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Técnico de Divulgação, padrão L, em substituição, Mauro Cid Lahorgue Maurell, matrícula n.º 67.459.

N.º 4.142:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão K, interino, Vicente Sobrinho Pôrto, matrícula n.º 67.480.

N.º 4.143:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe K, Pedro Landim, matrícula número 6.143.

N.º 4.144:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe M, Odilon Couto, matrícula número 6.501.

N.º 4.145:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo, classe J, Alfredo Crispim, matrícula número 3.905.

N.º 1.146:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no Processo n.º 7.611.168-50, resolve admitir Altair Dias Martins, para a função de Trabalhador, referência B, em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171, de 1950.

N.º 4.147:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no Processo número 7.203.478-50, resolve admitir João da Silva Moreira, para a função de Trabalhador, referência B, em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto número 10.171-50.

N.º 4.148:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 2.001.061-50, resolve admitir Herberth de Medeiros para a função de Jardineiro, referência O, em vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50.

N.º 4.149:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 6.014.699-50, resolve transferir para a Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto número 10.186-50, Alberto José de Barros, matrícula n.º 61.572, Trabalhador, referência B, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50.

N.º 4.150:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 6.014.699-50, resolve transferir para a Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50, o Trabalhador, referência B, Pedro Fernandes de Oliveira, matrícula n.º 63.476, da Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n.º 10.186-50.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 14 de junho de 1950

Edila Guimarães Vanderlei (processo n.º 6.008.700-50) — Ilda Aguiar da Silva Ferreira (processo número 3.300.980-50). — Hermógenes José Gomes (processo n.º 1.003.274-50) — João Carlos de Araújo Ferreira (processo n.º 6.007.166-50) — Djaira da Silva Cravo (processo número 3.300.986-50). — Deferido.

A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos ao artigo 8.º do Decreto n.º 10.150, de 1950.

Antônio Vitorino Carlos Filho (processo n.º 1.016.081-50). — Indeferido pela ausência de elementos probantes do algeado.

Magnólia da Silva Teixeira (processo n.º 1.021.982-50). — Indeferido, à vista da decisão do Sr. Prefeito no processo n.º 60.675-50.

Maria Teresa Reis Cirino (processo n.º 1.022.879-50). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 1.º da Instrução n.º 1, deste ano, reguladora do concurso.

Nitza Seixas Marques Ferreira (processo n.º 1.013.195-50). — Indeferido, à vista do processo.

Adalgisa Bethiem Ferreira da Cunha (processo n.º 3.300.501-50). — Indeferido, à vista do parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Alda Nolasco Martins (processo número 1.018.735-50). — Reconheça a firma da autoridade que subscreeve o documento de fis. 2.

Anatole Pereira (processo número 1.000.455-50). — De acordo, indeferido.

Dia 16 de junho de 1950

Margarida Barrafatto (Processo número 1.020.252-50) e Pedro Goulart Neto (Processo n.º 1.024.517-50). — Indeferido, de conformidade com as instruções reguladoras do concurso.

Nelson Santana (Processo número 1.020.175-50). — Indeferido, à vista da decisão proferida no processo número 1.074.215-49.

Carmino Barbosa (Processo número 1.019.091-50). — Aguardo, oportunidade.

Pacifico Rodrigues (Processo número 1.019.934-50).

Maria Gonçalves (Processo número 1.019.155-50) e Nicéria de Oliveira Borges (Processo n.º 1.019.438-50). — Reconheça a firma do documento de fis. 2.

André de Oliveira (Processo número 6.007.167-50).

Venâncio Dantas Veloso (Processo n.º 1.008.839-50).

Amélia Brito dos Santos (Processo n.º 1.016.787-50).

João Pereira Curto (Processo número 1.022.549-50) e Isolina Braga de Costa (Proc. n.º 5.480.729-50). — Deferido. A repartição em que se acha lotado o requerente para os fins previstos no artigo 8.º do Decreto número 10.150 de 23 de janeiro de 1950.

Francisco Felino Adão (Processo número 1.074.479-49).

Carlos dos Santos Conceição (Processo n.º 1.019.049-50) e Antônio Henrique Prêlv (Processo n.º 1.066.767-49). — Deferido em termos. A repartição em que se acha lotado o requerente para fins previstos no artigo 8.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

Nicanor Eugênio dos Santos (Processo n.º 1.022.981-50).

Maria Helena Ferreira da Silva (Processo n.º 1.022.342-50).

Epitácio Ramos da Silva (Processo n.º 1.022.431-50).

Valdemiro Gregório da Silva (Processo n.º 1.022.806-50) e Manuel Ribeiro da Costa (Processo número 1.022.921-50). — Indeferido, à vista da decisão do Senhor Prefeito no processo n.º 60.675-48.

João Alves de Oliveira (Processo número 1.015.030-50). — Aguarde a decisão do judiciário.

Aperides de Oliveira Pinto (Processo n.º 1.009.699-50). — Indeferido.

O requerente não satisfaz as condições de habilitação exigidas para o desempenho do cargo.

José da Fonseca Guimarães (Processo n.º 1.068.539-49). — Fixados em Cr\$ 92.182,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

José Caetano Lourenço (Processo n.º 1.001.411-50). — Fixados em Cr\$ 12.640,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Atividade, à vista das informações prestadas.

Mário Ferreira Piragibe (Processo n.º 1.040.162-49). — Refixados os proventos de inatividade de 18 de setembro de 1946 a 30 de novembro de 1948, em Cr\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte cruzeiros); a partir de 1.º de dezembro de 1948 em Cr\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte cruzeiros).

Jorge Saldanha Bandeira de Melo (Processo n.º 1.044.209-49). — Refixados os proventos de disponibilidade de 18 de setembro de 1946 a 30 de setembro de 1948 em Cr\$ 33.000,00 anuais; de 1.º de outubro de 1946 a 27 de novembro de 1948, em Cr\$ 46.800,00 anuais; de 28 de janeiro de 1948 a 30 de novembro de 1948 em Cr\$ 63.000,00 anuais; a partir de 1.º de dezembro de 1948 em Cr\$ 106.800,00 anuais.

DESPACHO DO ASSISTENTE

Dia 17 de junho de 1950

Ofício sem número do núcleo 1.100 — Escala de férias — De acordo.

Departamento do Pessoal

PORTARIA N. 45 DE 16 DE JUNHO DE 1950

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve:

Remover do 7-TS para o 9-PS o servente referência III, Fernando Ramos Paz, matrícula n.º 44.402, (turno das 12,30 às 18,30).

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 17 de junho de 1950

N. 1.017.074-50 — Amaro Bermiro — Mat. 39616.

N. 1.021.481-50 — Artur Ferreira dos Santos — Mat. 13.639 — Indeferido. Na data da promulgação da Constituição, o requerente contava menos de cinco anos de serviço.

N. 1.023.096-50 — José Luciano Vieira — Mat. 59.530 — Indeferido, pois o requerente só foi admitido na PDE, em 5 de abril de 1948.

N. 1.020.970-50 — Elídio Felix da Silva — Mat. 43.416 — Indeferido. Na data da promulgação da Constituição, o requerente contava menos de cinco anos de serviço.

Serviço de Aperfeiçoamento

5PS

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.014.905-50 — Helena Monte de Campos — Mat. 14.488 — Concedo a licença, nos termos do artigo 163, pelo prazo de noventa dias, a partir desta publicação.

N. 1.044.800-49 — Cecília Polart Mourão — Mat. 30.967 — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 1.016.871-50 — Neusa de Lima Brandão — Mat. 55.139 — Concedo a licença, nos termos do artigo 168 do Estatuto, a partir de 10 de abril de 1950, devendo retificar o nome quando de sua volta.

N. 1.022.748-50 — Aristoteles Gomes Bastos — Mat. 2.106 — Arquivase.

Licenças concedidas nos termos da Lei 343-49:

N. 1.019.823-50 — Talisman Gonçalves Barreira — Mat. 60.894 — A partir de 17 de março de 1950.

N. 1.023.401-50 — Luis Geraldo de Oliveira — Mat. 62.311 — A partir de 1.º de junho de 1950.

N. 1.024.523-50 — Celso Coquinot de Melo — Mat. 37.366 — A partir de 28 de maio de 1950.

Afastamentos autorizados a partir de:

N. 1.021.473-50 — Maria Júlia Teixeira Mendes Monteiro — Mat. 30.692 — De 26 de maio de 1950 — 8.º Distrito Sanitário.

N. 1.021.953-50 — Manolita Seigneur Santos — Mat. 32.073 — 26 de maio de 1950 — 7.º Distrito Sanitário.

N. 1.021.953-50 — Lair Guaira de Almeida — Mat. 20.120 — 29 de maio de 1950 — 8.º Distrito Sanitário.

Abonadas as faltas nos períodos e Comunicações dos Distritos que se seguem:

N. 1.015.189-50 — Neusa Pio Borges de Castro — Mat. 55.294 e outros — 10 de abril de 1950 a 23 de maio de 1950 — 4.º Distrito Sanitário.

N. 1015.189-50 — Circe de Carvalho Pio Borges — Mat. 3.312 — 10 de abril de 1950 a 23 de maio de 1950 — 4.º Distrito Sanitário.

N. 1.018.071-50 — Gilda Lemgruber Kropf Carvalho — Mat. 52.816 — 5 de maio de 1950 a 26 de maio de 1950 — 9.º Distrito Sanitário.

N. 1.018.332-50 — Nitza Caminha Azevedo — Mat. 38.198 — 2 de maio de 1950 a 22 de maio de 1950 — 9.º Distrito Sanitário.

N. 1.019.026-50 — Célia Martins Mena Barreto — Mat. 25.949 — 10 de maio de 1950 a 22 de maio de 1950 — 13.º Distrito Sanitário.

N. 1.022.371-50 — Goiandira Fabiano Alves Lamas — Mat. 2.141 — Indeferido nos termos da informação do 5-PS.

8-PS

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.014.484-50 — Edméa da Silveira — Matrícula 20.048. — Junte prova de parentesco.

N. 1.015.145-50 — Maria Teixeira de Paiva Guedes — Matrícula número 23.357. — Junte documento comprobatório de idade e decreto provimento.

N. 1.016.422-50 — Adelaide da Cunha Kaulfuss — Matrícula 19.267 — Junte o título de 1934.

N. 1.022.037-50 — Lindomar da Costa Miranda. — Providencie o comparecimento dos atestantes para assinatura do termo de responsabilidade.

N. 1.023.683-50 — Maria da Penha Pittencourt Azurem Furtado — Matrícula 30.683. — Cumpra o que dispõe o artigo 104 do Estatuto.

N. 1.023.849-50 — Maria de Lourdes Leite Veloso — Matrícula 23.483 — Declare com precisão o fim a que se destina a certidão.

Compareçam:

N. 1.010.516-50 — Tarciso Zehral Baeta — Matrícula 112. — Para ciência e receber documento.

N. 1.011.427-50 — Wilson da Silva Pereira — Matrícula 38.378. — Ao Serviço de Assistência Social.

N. 1.013.039-50 — Alvaro José Ramalho — Matrícula 7.870. — Para ciência e receber documento.

N. 1.013.736-50 — Euclides da Fonseca Chagas — Matrícula 19.938. — Munido de dez cruzeiros em selos de Expediente da P. D. F., a fim de receber documento.

N. 1.015.485-50 — José Policarpo de Oliveira — Matrícula 30.239. — Ao Serviço de Assistência Social.

N. 1.022.074-50 — Jorge Cunha de Azevedo — Matrícula 30.710. — Para esclarecer o nome do médico atestante.

Juntem seus decretos de provimento:

N. 1.002.370-50 — João da Silva Menezes — Matrícula 4.910.

N. 1.010.297-50 — Helena Lopes Abranches — Matrícula 8.646.

N. 1.010.955-50 — Benedito dos Santos — Matrícula 7.603.

Francisco Antônio Cascão — Matrícula 10.197.

Antônio Manuel Cruz — Matrícula n.º 10.152.

Eugênio Bazílio da Mota — Matrícula 28.831.

Nilso Cardoso Osório — Matrícula n.º 2.307.

Fidelis Teles de Menezes — Matrícula 2.406.

Abílio de Oliveira Barbosa — Matrícula 8.444.

N. 1.019.161-50 — Guiomar Alves de Barros — Matrícula 32.190.

N. 1.038.030-49 — Osvaldo Orico — Matrícula 56.371.

Compareçam para receber documentos:

N.º 1.010.657-50 — Lyette Ester de Oliveira Panini — Matrícula 59.579.

N. 1.016.847-50 — Maria Sabina Costa — Matrícula 26.210.

N. 1.021.301-50 — José Rodrigues — Matrícula 15.829.

N. 1.021.868-50 — Adélia Bandeira de Melo Brasil — Matrícula

N. 1.022.808-50 — Alfredo Presídio Chagas — Matrícula 18.056.

N. 1.048.217-49 — Edite da Cunha Machado Brandão — Matrícula número 10.763.

N.º 1.064.966-49 — Roberto Martins Pinheiro — Matrícula 20.849.

N. 1.077.594-49 — Júlia Martins — Matrícula 20.104.

N. 1.013.314-50 — Codolina Maranhães da Silva. — Arquivase por não rempunto visto a parte não ter atendido à exigência feita no prazo de trinta dias.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 15 de junho de 1950 ATO DO DIRETOR

Designação:

Para ter exercício no Hospital do Servidor (3 AF), o dentista cl. I — Aroldo Xavier de Medeiros, matrícula n.º 67.449, conforme Portaria número 4.125, de 13 de junho do corrente do Sr. Secretário Geral de Administração.

DESPACHOS DO DIRETOR

Inclusão no quadro de beneficiários do Hospital do Servidor:

Adão Alves de Azevedo — Matrícula n.º 49.804 — Processo número 1.018.074-50.

Anselmo Nogueira Lopes — Matrícula n.º 1.202 — Proc. n.º 1.017.998, de 1950.

Delmiro de Carvalho — Matrícula n.º 54.204 — Proc. n.º 1.022.458-50.

Djalma Gomes — Matrícula número 50.751 — Proc. n.º 1.018.532-50.

Elda Werneck Braga Pereira Marques — Matrícula n.º 33.339 — Processo n.º 1.007.192-50.

Irma Sanchez Pires Branco — Matrícula n.º 54.280 — Proc. número 1.019.950-50.

Jair da Silva Campos — Matrícula n.º 38.355 — Proc. n.º 1.016.920-50.

João Julião da Costa — Matrícula n.º 25.187 — Proc. n.º 1.018.576-50.

João Paz Costa — Matrícula número 59.077 — Proc. n.º 1.017.267, de 1950.

Layde Batista de Paiva — Matrícula n.º 63.040 — Proc. n.º 1.017.773, de 1950.

Oayde Batista de Paiva — Matrícula n.º 19.209 — Proc. n.º 1.021.426, de 1950.

— Deferido.

Serviço de Biometria Médica: Apresentação:

A 12 do corrente, do Oficial Administrativo, referência G, Ieda Maria Moutinho Quadros, matrícula número 43.941, removido para ter exercício no Serviço de Biometria Médica (Núcleo n.º 1.129), conforme Portaria n.º 3.785, de 3 do corrente.

— Compareçam ao Serviço de Biometria Médica:

Antônio Veríssimo da Silva — Matrícula n.º 57.826 — Proc. número 1.023.461.

Adalberto Pedro Marçal — Matrícula n.º 24.080 — Processo número 7.603.713.

Alonzo Cunha — Matrícula número 41.276 — Proc. n.º 1.075.895.

Clara Pimentel de Andrade — Matrícula n.º 40.372 — Processo número 1.077.393.

Carmem Dolores Kubrusly — Matrícula n.º 39.304 — Proc. número 1.016.168.

Celso Ribeiro da Silva — Matrícula n.º 45.650 — Proc. n.º 1.023.054.

Cândido Duarte Braga — Matrícula n.º 2.004 — Proc. n.º 1.019.448.

José da Rocha — Matrícula número 42.155 — Proc. n.º 1.073.141.

José Bento Daniel — Matrícula número 14.763 — Proc. n.º 1.022.550.

Maria Marrot Souto — Matrícula n.º 42.394 — Proc. n.º 1.077.041.

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 16 de junho de 1950

Concedida aos servidores:

Efetivos — De acordo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Extranumerários — De acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Diaristas — De acordo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26-3-45;

Federais — De acordo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39;

Iniciais

Matrícula — Núcleo

7.862 — 2.930 — Teodoro de Oliveira — Carroceiro p. D — 22 dias, art. 153, de 13 de junho de 1950 a 4 de julho de 1950.

8.816 — 8.934 — José Inácio Ferreira — Trabalhador p. C — 54 dias, art. 153, de 8 de junho de 1950 a 31 de julho de 1950.

10.117 — 6.670 — Ediné de Alcântara — Atendente ref. C — 19 dias, art. 153, de 13 de junho de 1950 a 1 de julho de 1950.

12.310 — 5.660 — Itala Alvares — Atendente ref. C — 11 dias — artigo 153, de 13 de junho de 1950 a 23 de junho de 1950.

16.937 — 6.933 — Alfredo Messias dos Santos — Artífice ref. D — 18 dias, art. 153, de 13 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

19.003 — 6.935 — José Eugênio Marquet — Trab. Limp. Urbana, p. D — 10 dias, art. 153, de 14 de junho de 1950 a 23 de junho de 1950.

19.176 — 7.337 — Hevany Cavalcanti Hor-Meyl Alvares — Prof. C. Primário, 90 dias, art. 159, de 5 de junho de 1950 a 2 de setembro de 1950.

19.697 — 6.260 — Edgar Monteiro Guimarães — Servical p. D — 18 dias, art. 153, de 13 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

21.386 — 8.363 — Zoé Amaral Bustamante Sá — Prof. C. Primário p. I — 21 dias, art. 160, de 10 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

28.797 — 4.336 — Isaura de Sousa Pinto Viegas — Prof. C. Primário — 13 dias, art. 143, de 5 de junho de 1950 a 17 de junho de 1950.

33.660 — 3.332 — Mary Tepoty Glech de Albuquerque — Prof. C. Primário — 21 dias, art. 153, de 10 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

34.028 — 9.342 — Maria Estela de Sousa Mendes — Prof. C. Primário p. I — 15 dias, art. 153, de 14 de junho de 1950 a 28 de junho de 1950.

35.681 — Henrique Pestana — Trabalhador padrão C — 11 dias — artigo 154, de 12 a 23 de junho de 1950.

36.870 — 8347 — Maria Vitoria Hortá Barbosa Borges — Professor Curso Primário I, — 16 dias artigo 153 — de 9 a 24 de junho de 1950.

46.667 — 2.048 — Nabuco Ferreira Simões — Vigilante classe D — 10 dias,

artigo 153 — de 9 a 18 de junho de 1950.

50.602 — 7.950 — Luiz Rodrigues da Cruz — Trabalhador limpeza urbana diarista referencia C — 13 dias — artigo 2.º letra A — de 12 de junho a 24 de junho de 1950.

51.028 — 8950 — Sizino Machado da Silvav — Artífice ref. D — 14 dias, artigo 153 — de 7 a 20 de junho de 1950.

51.676 — Vitalino Dias do Amaral — Artífice padrão C — 8 dias, artigo 154 de 13 a 20 de junho de 1950.

57.923 — 8936 — Francisco Ferreira dos Santos — Trabalhador limpeza urbana diarista C — 2 dias — artigo 2.º letra B — de 13 a 14 de junho de 1950.

58.008 — 2931 — Valdemiro Ramos — Trabalhador limpeza urbana diarista referencia C — 15 dias, artigo 2.º letra B de 11 a 25 de junho de 1950.

58.549 — 3660 — Celina Marques — Trabalhador diarista referencia B — 10 dias, artigo 2.º letra A — de 11 a 20 de junho de 1950.

64.270 — 7660 — Leocinda Meira Matos — Enfermeiro classe G — interino — 12 dias artigo 153 de 1 a 12 de junho de 1950.

64.562 — 134 — Wilton Chaves Ramos — Escriturário classe F 11 — dias — artigo 153 — de 13 a 23 de junho de 1950.

227.564 — 6760 — FEDERAL — Louise Bernadine Murray — Enfermeira classe L, 18 dias artigo 165 — de 13 a 30 de junho de 1950.

235.948 — 1.723 — Federal — Reinaldo Mendes — Contínuo classe J 14 dias, artigo 165 — de 14 a 27 de junho de 1950.

Indeferimentos

29.315 — 5.964 — Sergio Francisco da Rosa — Artífice p. 5.

30.386 — Ozorio de Almeida Brito — Trabalhador p. 5.

47.038 — Inácio Cidrão Tórres — Trabalhador diarista referencia II.

50.852 — 6935 — José Augusto Filho — Trabalhador limpeza urbana — diarista ref. II.

50.852 — 6.935 — José Augusto Filho — Trabalhador limpeza urbana diarista ref. C.

55.912 — 9353 — Cyrne Lazzarini Viana — Professor padrão I. — Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

624 — 7.692 — Antonio Lana — Enfermeiro padrão E — 30 dias artigo 153, de 14 de junho a 13 de julho de 1950.

4.467 — 6660 — Maria de Lourdes Pinto Queiroz — Escriturário padrão F — 180 dias, artigo 156, de 17 de junho a 13 de dezembro de 1950.

5.176 — 1.125 — Avelino Alves Campos — Servente padrão D — 90 dias artigo 156, de 14 de junho a 11 de setembro de 1950.

10.945 — 4.337 — Edwiges Cecy Feixoto Porciuncula Moraes — Professor Curso Primário — 15 dias, artigo 153, de 16 a 30 de junho de 1950.

11.474 — 8931 — Joaquim Invenção Pereira — Trabalhador Limpeza Urbana padrão C — 17 dias artigo 153, de 16 de junho a 2 de julho de 1950.

14.962 — 5.335 — Maria Brígida da Silva Ferreira — Professor Curso Primário — 15 dias artigo 153, de 16 a 30 de junho de 1950.

15.170 — 4.855 — João de Oliveira — Trabalhador padrão 14 — 61 dias art. 153, de 15 de junho a 14 de agosto de 1950.

16.277 — 8930 — Benevenuto Rosalino Cruz — Trabalhador padrão C — 6 dias artigo 153, de 15 a 20 de junho de 1950.

16.543 — 8.850 — José Abrahão — Of. Administrativo padrão H — 60 dias artigo 156, de 16 de junho a 14 de agosto de 1950.

18.079 — 5261 — Epifania de Queiroz Rodrigues — Inspetor de Alunos — 12 dias — artigo 153, de 15 a 26 de junho de 1950.

19.561 — 7.702 — Isabel Guimarães — Trabalhador padrão C — 28 dias, artigo 153, de 16 de junho a 13 de julho de 1950.

19.868 — 7.360 — Elza Magalhães Mendonça — Professor Curso Primário 17 dias artigo 153, de 14 a 30 de junho de 1950.

20.439 — 8347 — Dulce Allan Faria — Professor Curso Primário — 12 dias artigo 153, de 15 a 26 de junho de 1950.

21.292 — 7357 — Rita Monteiro Cardoso — Professor padrão I — 15 dias artigo 153, de 14 a 28 de junho de 1950.

22.424 — 7041 — Antonio Corrêa Amaral — Vigilante padrão E — 30 dias artigo 153, de 16 de junho a 15 de julho de 1950.

24.675 — 2020 — Julieta Franco Cavalcanti de Albuquerque — Oficial Administrativo padrão H — 40 dias art. 153, de 15 a 24 de junho de 1950.

24.989 — 9.852 — João Francisco de Souza — Trabalhador padrão D — 30 dias art. 153, de 16 de junho a 15 de julho de 1950.

25.709 — 0180 — Lourenço Felisbino Rodrigues — Trabalhador padrão D — 32 dias artigo 153, de 16 de junho a 17 de junho de 1950.

25.829 — 7.262 — Osvaldo d'Avila Furtado — Professor Curso Secundário padrão O — 90 dias art. 153, de 11 de junho a 8 de setembro de 1950.

27.400 — 6760 — Adella Mendonça Sodré — Enfermeiro padrão H — 10 dias artigo 153, de 16 a 25 de junho de 1950.

27.595 — 0961 — Antonio Coellar — Motorista padrão G — 50 dias — artigo 153, de 16 de maio a 13 de julho de 1950.

28.854 — 3.341 — Eugénia Josefina Gran — Trab. p. D — 18 dias art. 153, de 13 a 30 de junho de 1950.

30.048 — 7931 — Elisio Martins — Trabalhador padrão 12 — 180 dias — art. 156, de 15 de junho a 12 de dezembro de 1950.

31.117 — 7.909 — Albino Antonio de Souza — Jardineiro padrão D — 42 dias, art. 153, de 17 de junho a 28 de julho de 1950.

32.662 — 6.041 — Manoel de Oliveira Campos — Vigilante padrão 22 — 90 dias — artigo 156, de 16 de junho de 1950 a 13 de setembro de 1950.

34.875 — 5.342 — Heloisa de Souza — Trabalhador padrão 11 — 11 dias artigo 153, de 4 de junho de 1950.

35.154 — 1.530 — Gerondino Feitilho — Servente padrão D — 14 dias artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 29 de junho de 1950.

35.159 — 61670 — Maria de Lourdes Corrêa — Enfermeiro padrão 31 — 180 dias, artigo 156, de 12 de junho de 1950 a 8 de dezembro de 1950.

36.362 — 3.670 — Iracema Carvalho — Atendente, padrão C — 8 dias, artigo 153, de 15 de junho de 1950 a 22 de junho de 1950.

36.555 — 6.933 — Sebastião Nunes Moraes — Artífice padrão C — 6 dias, artigo 153, de 17 de junho de 1950 a 22 de junho de 1950.

36.853 — 9.384 — Maria Helena Castella da Silva — Professora de C. Primário — 22 dias, artigo 153, de 17 de junho de 1950 a 8 de julho de 1950.

37.501 — 0.660 — Neuza Santa Ana — Atendente padrão C — 10 dias, artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 25 de junho de 1950.

38.253 — 2.216 — Dilce da Conceição Heiser Palhares — Enfermeiro — padrão D — 8 dias, artigo 153, de 17 de junho de 1950 a 24 de junho de 1950.

43.220 — 9.299 — Nelson Amaral Sant'Anna — Professor de Curso Primário, padrão 31 — 38 dias, artigo 156, de 16 de junho de 1950 a 23 de julho de 1950.

43.637 — 8.040 — Wilson Fernandes de Oliveira — Vigilante, padrão D — 15 dias, artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

43.821 — 7.692 — Maria Eulina Martins — Trabalhador diarista referencia B — 29 dias, artigo 2.º letra A, de 1 de junho de 1950 a 29 de junho de 1950.

45.004 — 8.704 — Maria do Carmo Guenes Wanderley — Atendente referencia C — 12 dias, artigo 153, de

16 de junho de 1950 a 27 de junho de 1950.

46.712 — 8.932 — António Alves de Menezes — Trabalhador diarista, referencia C — 30 dias, artigo 2.º letra A, de 16 de junho de 1950 a 15 de julho de 1950.

46.831 — 3.660 — Margarida Lima Sandes — Atendente referencia C — 13 dias, artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 28 de junho de 1950.

47.524 — 4.952 — Argemiro Ferreira Leite — Artífice padrão D — 10 dias, artigo 153, de 15 de junho de 1950 a 24 de junho de 1950.

50.242 — Lauro Mendes de Oliveira — Escriturário — padrão 23 — 36 dias, artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 21 de julho de 1950.

50.389 — 3.660 — Maria de Lourdes Lima — Atendente, referencia C — 10 dias, artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 25 de junho de 1950.

50.770 — 4.934 — José Rodrigues — Trabalhador diarista, referencia C — 9 dias, artigo 2.º letra A, de 16 de junho de 1950 a 24 de junho de 1950.

51.087 — 2.951 — Abilio Monteiro Pinto — Soldador padrão 22 — 38 dias, artigo 156, de 14 de junho de 1950 a 52.424 — Wilson Pereira do Espírito Santo — Trabalhador Diarista — 15 dias, artigo 2.º letra A, de 16 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

6.418 — 3.909 — Carlos Dias — Trabalhador diarista, referencia B — 30 dias, artigo 2.º letra A, de 16 de junho de 1950 a 15 de julho de 1950.

56.974 — 6.933 — Manoel José da Costa Filho — Trabalhador padrão C 13 dias, artigo 2.º letra A, de 15 de junho de 1950 a 27 de junho de 1950.

57.628 — 5.939 — Ireno da Silva — Trab. Diar. ref. C — 60 d. artigo 2.º letra a, de 16 de junho de 1950 a 14 de agosto de 1950.

N.º 58.167 — 5.961 — Brasilino Felipe Marques — Artífice p. C — 90 d. art. 153, de 14 de junho a 11 de setembro de 1950.

N.º 58.355 — 4.934 — Jaime Pinto Guimarães — Trab. Diar. ref. C — 180 d. art. 2.º letra c, de 16 de junho de 1950 a 12 de dezembro de 1950.

N.º 58.685 — 8.930 — Nelson Pereira de Matos — Trab. Diar. ref. (Limp. Urb.) — 15 d. artigo 2.º letra b, de 16 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

59.464 — 8.361 — Maria das Dóres Pais Leme Braga — Inspetor de Alunos p. E — 15 dias, artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

60.412 — 5.042 — Joaquim dos Santos — Vigilante p. D — 14 d. art. 153, de 17 de junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

60.804 — Maria Helena Gomes — Trab. Diar. ref. B — 23 d. art. 2.º letra a, de 10 de junho de 1950 a 2 de julho de 1950.

60.923 — 1.261 — Edson Silveira — Prof. C. Técnico p. K (Curso Básico) — 31 dias, artigo 153 de 15 de junho de 1950 a 15 de julho de 1950.

60.934 — 3.052 — Adahyr Queirós do Sacramento — Vigilante p. D — 16 d. art. 153, de 17 de junho de 1950 a 2 de julho de 1950.

64.009 — 2.126 — Teresinha de Jesus Coelho — Atendente ref. C — 16 d. artigo 153, de 15 d. junho de 1950 a 30 de junho de 1950.

64.043 — 9.708 — Rafael Aquiles Cali — Técnico de Laboratório p. I — Interino — 28 dias, artigo 153, de 16 de junho de 1950 a 13 de julho de 1950.

65.989 — 4.851 — António Teixeira de Melo — Trab. Diar. ref. B — 14 d. art. 2.º letra b, de 16 de junho de 1950 a 29 de junho de 1950.

219.654 — 2.676 — Federal — Filomena Fernandes de Freitas — Atendente ref. G 46 dias, artigo 165, de 16 de junho de 1950 a 31 de julho de 1950.

Altas

4.656 — 0.932 — Guilherme Domingos de Sousa — Trab. p. D.
10.304 — 8.930 — Osório Correia Pinto — Escriturário p. G.

12.859 — 4.934 — José Dias — Trab. Limp. Urb. p. C.
 14.029 — 1.330 — Sônia Penha Piquet Carneiro — Prof. C. Primário p. classe I.
 14.872 — 5.939 — Sebastião Venceslau Brígido — Trab. p. C.
 19.008 — 6.933 — Tertuliano Viaña — Trab. p. C.
 20.463 — 9.344 — Heloisa Muniz Reis — Prof. C. Primário p. I.
 21.746 — 7.346 — Djanira de Almeida — Prof. C. Primário.
 22.249 — 7.362 — Maria Luísa da Silva Arcos — Prof. C. Primário.
 24.299 — 6.360 — Nadir Paim Sampaio — Prof. C. Primário.
 25.904 — 0.931 — Hênrique Virgílio de Miranda — Carrofeiro p. D.
 28.429 — 4.967 — Leonel de Lima — Motorista p. J.
 35.532 — 5.335 — Alei Silveira Leal Baroso Leite — Dentista p. I.
 35.558 — 3.280 — Joana Pereira Rujansky — Of. Administrativo referência 61.
 36.770 — 7.334 — Alica Coelho Herem — Prof. C. Primário p. I.
 38.233 — 9.338 — Valquíria Stranbel Coelho — Prof. C. Primário p. I.
 44.125 — 6.935 — João Manuel dos Santos — Trab. Limp. Urb. Diar. ref. C.

45.509 — 7.662 — Guilherme Ribeiro Romano — Médico p. H.
 49.641 — 0.662 — Durvalina Bastos — Trab. Diar. ref. B.
 50.054 — Antônio Pedreira de Cerqueira — Escriturário p. E.
 50.386 — 8.044 — Antônio Bernardo Filho — Vigilante p. D.
 51.757 — 4.851 — Januário José Maciel — Trab. Diar. ref. B.
 52.038 — 6.851 — Pedro José Alves Filho — Trab. p. C.
 5.356 — Armindo José de Sá — Trab. Diar. ref. 11/
 54.562 — 4.955 — Norival Rodrigues Danta — Trab. p. B.
 57.923 — 8.936 — Francisco Ferreira dos Santos — Trab. Limp. Urb. Diar. ref. C.
 61.132 — 9.321 — Maria de Lourdes Amaral Gomes — Trab. Diar. ref. B.
 61.858 — 2.430 — Nilo de Sá Freire Buriti — Auxiliar de Mecanógrafo p. E.
 62.482 — 4.851 — João da Silva Guimarães — Trab. Diar. ref. B.
 62.645 — 8.850 — Agenor Ribeiro Nascimento — Trab. Diar. ref. B.
 64.270 — 7.660 — Leocinda Meira Matos — Enfermeiro p. G (Interino). Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

N. 5.575.342 — Delfim Maurício S. Anônima. — (Cobrem-se).
 N. 5.535.326-A. — Empresa de Anúncios Líder Ltda. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.889 — B. Moreira & Cia. Ltda. — (Cobrem-se).
 N. 5.515.393 — Cia. Usinas Nacionais. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.868 — Escritório Técnico "Ramos de Azevedo" Engenharia Arquitetura Construções Severo e Villares do Rio de Janeiro S.A. — (Cobrem-se, verificada a quitação dos emolumentos do tapume).
 N. 5.525.536 — Girolano Abate. — Mantenho o auto.
 N. 5.512.136 — Soc. Anônima Santa Heloisa. — Mantenho o auto.
 N. 5.512.103 — Emilio Billero. — Mantenho o auto.
 N. 5.511.667 — Kniriem & Cia. — Mantenho o auto.
 N. 5.490.783 — Frederico Turk. — Mantenho o auto.
 N. 5.505.459 — Herman Félix Duvivier. — Mantenho os autos.
 N. 5.712.738 — José Jansem. — Mantenho os autos.
 N. 5.460.951 — Sociedade Edifício Pereira Neves Ltda. — Mantenho o auto, pois a obra executada exorbitou da autorização contida no art. 73, § 1.º, do Decreto n. 6.000-37.
 Replica ao processo n. 5.620.065 — Miguel Otan. — (Compareça).
 N. 51706.564 — Amocci de Almeida Monteiro. — (Indeferido, em face do informado pelo 2-PS).
 N. 5.575.055 — Apolinário dos Santos. — (Legalizada a obra, volte).
 N. 5.486.015 — Organização Brasileira de Recestimentos Artísticos. — (Registra-se o alvará na Delegacia Fiscal e volte).
 N. 7.949-50 — Ivone da Costa Santos. — (Sele a petição).
 N. 5.705.568 — Braúlio Penha ! Cia. Ltda. — (Compareça).
 Expediente de 17 de junho de 1950

Relação n.º 18

	Cr\$
Júlio Antônio Ciro	498,80
Pedro Lopes da Silva ...	158,00
Carlos da Cruz Ribeiro ..	516,00
José Henrique de Melo ..	474,00
Francisco de Sousa Martins	516,00
Porfírio Ribeiro de Araújo Louredo Rodrigues da Costa	498,80
Alberto Bastos Pinto Júnior	516,00
João Batista	516,00
Maurício Panzarielo	447,20
Germano Rodrigues de Macedo	516,00
Joaquim Duarte dos Santos	516,00
Nelson dos Santos Vargas	481,60
Benedito Franco	516,00
Antônio Bruno	516,00
Jorge David	474,00
Lourival Gonçalves Valença	516,00
Arnaldo de Almeida Couto	309,60
Dinalte Rocha de Vasconcelos	172,00
Crispim de Sousa	474,00
Joaquim Francisco	516,00
Otacílio Vieira Susano ..	498,30
Manuel Pereira da Silva ..	516,00
João José Belarmino Barreto	474,00
Luís Gonzaga Lins	474,00
Sebastião Laport da Carvalho	474,00
Alfredo dos Reis Soares ..	516,00
Bernardino Lopes	410,80
Ólimpio Caio da Silva ..	474,00
Guilhermino José da Silva ..	363,40
João Damasceno Rosa ..	516,00
Mariano Vieira de Campos	516,00
Manuel Pereira	516,00
Arnaldo Dias Batista ..	516,00
Clodealdo Hermínio de Carvalho	474,00
Florianio Henrique Renovato	205,40
Carlos Alves Guilherme ..	363,40
Noel Costa	119,60
Moacir Teixeira	474,00
Gerdal Alves Gouveia ..	474,00
Salve Vicente do Nascimento	442,40
Amaro Heleno do Espírito Santo	474,00
Humberto Pereira da Silva ..	331,50
Aimerindo Alves	474,00
Isaac Ramos	474,00
João Blois	474,00
Manuel Emilio Teixeira ..	474,00
Almeindo Augusto Rodrigues	474,00
João Batista de Sousa ..	474,00
Edil Moraes	474,00
Antônio Gomes de Sousa ..	142,20
Alcides Pedro Viana Filho	363,40
Manuel de Paula Lamin ..	442,40
Mário Rosa da Fonseca ..	395,00
Jorge Soares	474,00
Jorge Teixeira de Azevedo	474,00
Francisco Antunes da Silva ..	474,00
Paulino José da Silva ..	363,40
Haroldo Conceição	474,00
João Nogueira Duarte ..	474,00
Jesuáldo Cruz	410,00
João Tomaz dos Reis ..	474,00
Norival Pereira dos Santos	474,00
Carlos Alberto de Oliveira Melo	474,00
Valdir Lessade Faria ..	474,00
José Eduardo de Medeiros ..	474,00
Ivo Pereira Plata	442,40
Nelson Oliveira Santos ..	123,00
José Moreira da Silva ..	412,40
Benedito da Silveira Dias ..	474,00
Petrônio dos Santos ..	474,00
José Ferreira da Silva ..	474,00
Benedito Pereira dos Santos	474,00
Antônio de Oliveira Sousa ..	474,00
Amari da Silva Cabral ..	474,00
Wilson Machado da Silva ..	189,60
Antônio Lopes da Silva Filho	189,60

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n. 138, de 17 de junho de 1950

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 5.476.391-50-DFS — Luis Ferreira da Costa. — Deferido, nos termos do parecer do DFS.
 N. 7.605.126-50-DOB — Mem. número 142-50-9.º D. O. referente a Domenico Giola e outro. — Cancelo o auto, em face do parecer do DFS.
 N. 5.600.300-50-DFS — Erich Alexandre Hiller. — Cancelo o auto, por ser portador de erro quanto ao nome do autuado.
 N. 5.605.299-50-DFS — Irineu Alves de Oliveira. — Relevo a multa, de acordo com o parecer do DFS.
 N. 5.455.683-50-DFS — Hermes Soares da Rocha.
 N. 5.550.915-50-DFS — Manoel Ferreira Novo.
 N. 5.580.754-50-DFS — Nelson Isaias da Silva. — Reduzo a multa à metade, para pagamento dentro do prazo de dez dias.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

N. 1.012.640-50-SGA — Bernardina Rosa da Silva. — Compareça, para receber o atestado.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 16 de junho de 1950

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 238:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Fiscal Classe "G" Nodocor Duarte de Menezes — matrícula 6.146 — da 11.ª Gávea — núcleo 4.021 para a 17.ª C. F. — Engenho Velho — núcleo número 5.022.

Portaria n.º 239:

Resolve transferir o Trabalhador Referência "B" Gilcênio Lopes. — matrícula 46.330 do 6-FS. — Serviço Correspondência — núcleo 2.023 para a 20.ª C. F. — Andaraí — núcleo 6.020.

Portaria n.º 240:

Resolve transferir o Fiscal Classe "G" Arnaldo Dannenberg — matrícula 63.726 da 6.ª C. F. — Ajuda — núcleo 2.024 para o 1-FS. — Serviço Fiscal Divisão. Públicas núcleos 2.025.

Portaria n.º 86:

Resolve designar o trabalhador Referência "B" Armindo José de Sá, matrícula 52.356 para ter exercício na 15.ª C. F. — Espírito Santo — núcleo n. 5.030.

Portaria n.º 87.

Resolve designar o Técnico Administrativo Ptdrão "I" Henrique Augusto Diniz de Andrade, matrícula número 67.380 para ter exercício no "Registro de Alvarás" núcleo 2.028.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.460.718 — Empresa de Anúncios Líder Ltda. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.719 — Antônio Vasque Abrantes. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.860 — Jorge & Souza Ltda. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.861 — F. M. da Mota & Cia. Ltda. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.892 — Manoel Mendes Campos. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.891 — Mário Fabiano. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.880 — Monte Branco Revestimentos S. A. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.881 — Monte Branco Revestimentos S. A. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.870 — Brasilec Cia. Brasileira de Engenharia e Comércio. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.899 — Salicrup & Cia. Limitada. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.863 — Escritório Técnico "Ramos de Azevedo" Engenharia Arquitetura Construções Severo e Villares do Rio de Janeiro S. A. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.886 — Cia. Construtora Regis Agostini. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.646 — Cia. Industrial Calçados Induxal. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.805 — David & Henriques. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.857 — Setecobra Importadora de Exportadora Ltda. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.852 — Washington Magalhães. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.843 — Gabriel da Costa Ferreira. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.839 — Corina Vieira de Sousa. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.840 — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.804 — Carlinda Gomes Pinho. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.820 — Auto-Copa Ltda. — (Cobrem-se).
 N. 7.596.827 — Domingos de Araújo Marques. — (Cobrem-se).

ATO DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o trabalhador referência "B" Levi de Carvalho Corecha, matrícula 39.693 para ter exercício no 32.º C. F. Campo Grande núcleo 0.020.

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.900.536 — Francisco Guilherme Guimarães de Sousa. — (Indeferido).
 N. 51707.581 — Fredeico Trota. — (Compareça para esclarecer ao certo o local da colocação).
 N. 51560.536 — Manoel Coreia Martins. — (Mantenho o auto).
 N. 51610.175 — Cândido Abrahão. — (Mantenho o auto).
 N. 51707.690 — Emilio Iunes. — (Mantenho o auto).
 N. 5.505.588 — Cecilia Gomes. — (Mantenho o auto).
 N. 51704.162 — Manoel Fernandes. — (Mantenho o auto).
 N. 5.625.378 — Elmir de Melo Feijó. — (Cancelo a intimação n. 440.025 de 1 de setembro de 1949).
 N. 5.520.325 — Alberto Caldas Viana. — (Mantenho o auto).
 N. 5.520.409 — Mercearia Castelo Ltda. — (Mantenho o auto).
 N. 5.550.071 — Sebastião Pinto Freitas. — (Mantenho o auto).
 N. 5.433.110 — Materias de Construção e Transportes Azevedo Ltda. — (Mantenho o auto).
 N. 5.485.996 — Ester Olga Pereira da Costa e outra. — (Mantenho o auto).
 Irmãos Sousa & Siqueira Ltda. — (Mantenho o auto).

Serviço de Administração

Relação de gratificações aos serventuários da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, referente ao mês de abril de 1950 (vigilantes), conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito em 13-6-50, no ofício n. 116-P, ISA de 5-6-50.

Antônio Pinto da Silva Filho	474,00	Etelvino dos Santos	474,00	Lúcio Gomes dos Santos	516,00	Artur Rocha	474,00
Antônio Jacinto Jorge	474,00	Abiatar Moreira dos Santos	189,60	Agozinho Caputo	309,60	Antônio Ferreira Lima	516,00
Artur Bispo de Sousa	474,00	Colatino Evangelista Ferreira	284,40	Gentil Gonçalves de Albuquerque	172,00	Oswaldo Augusto de Carvalho	516,00
Elias Izidoro de Lima	481,60	Henrique dos Santos	474,00	Renato de Sousa Fernandes	516,00	Hercules Dambos	516,00
Rogério Alves Brasília	206,40	João Batista Viana	395,60	Francisco Alves de Macedo Júnior	474,00	Hildebrando José Pereira	516,00
Júlio da Silva Menezes	172,00	Sérgio Bouço	189,60	Manuel de Oliveira Barros	516,00	Pascoal Vogel	516,00
Ernesto Gomes Marins	481,60	João Azera Leal Filho	474,00	Oscar Porcino de Oliveira	516,00	Oscar da Fonseca Monteiro Júnior	474,00
Ramiro Mendes de Carvalho	430,00	Sidrak Monteiro	553,00	Sebastião Leite Moreira	474,00	Marinho do Nascimento	516,00
João Rodrigues	516,00	Juvenal de Oliveira	447,20	Mateus Barbosa de Araújo	516,00	Onofre Pereira dos Santos	516,00
Maximino de Sousa	252,80	Pedro Cândido	158,00	Brahama Claro de Miranda	189,60	Nestor Nicolau da Silva Guedes	516,00
José Ferreira de Sousa	474,00	Silvio Dufrayer	516,00	Edmundo Teixeira de Arvalho	516,00	Otelio Coelho de Castro	158,00
Carlos Santoro	516,00	Vicente Buique da Silva	516,00	Vilaça de Castro	94,80	Manuel Pinto da Silva	442,40
José Pinto Guedes	516,00	Pio Bichialino de Almeida	154,88	Francisco da Silveira Brasil	474,00	Sebastião Maroti	474,00
Manoel Fernandes Távora	474,00	Manoel de Sousa Vieira	447,20	Elpídio Cruz	474,00	Virgílio Vicentino	474,00
Dtton Robin	492,80	Luiz Dário dos Reis	516,00	Adelino Rangel Lopes	442,00	José de Holanda Guimarães	474,00
Drlando de Oliveira	516,00	Rafael Arcanjo dos Santos	516,00	Francisco José Inácio	442,40	João Lopes Barreto	474,00
Artur Moraes Tinoco	516,00	Vitório D'Urso	516,00	José Pereira de Lemos	458,20	Obed de Oliveira Matos	395,00
Manoel de Sousa Vieira	516,00	Julvêncio de Sousa	172,00	Joaquim Neves Pereira	474,00	Francisco Cabral	474,00
Artur Henrique Pereira de Matos	474,00	Antônio Caetano Pontes	474,00	Valdemar Barbosa de Oliveira	474,00	Humberto Augusto de Sousa	189,60
Pietro Laurentino dos Santos	309,60	Aurélio Fernandes Feres	474,00	Jair da Silva Soares	474,00	Humberto Silva	410,80
José Cordeiro	172,00	José Adão da Silva	516,00	Antônio Fernandes	474,00	Délcio Pinto Ribeiro	474,00
Vital da Silveira Matos	516,00	José Loureiro Júnior	120,40	Silvio Silveira de Sousa	379,20	Maia	474,00
Rodoval Apolinário Pontes	442,40	Nelson Antônio da Costa	516,00	Impham de Almeida	139,60	G. cerio Ferreira Valente	126,40
Manuel Peres	474,00	Fernando Dutra da Silva	516,00	Rafael Antônio Rodrigues	474,00	Jair Kock de Araújo	474,00
Otávio Sobreira	516,00	Francisco Anibal da Silva	516,00	Jorge Pereira de Sousa	316,00	Leonardo Dias do Nascimento	474,00
Leonídio de Menezes Melo	481,60	Oscar de Freitas Lima	516,00	Cristóvão Gonçalves Pereira	363,00	Odilon Gonçalves Neves	474,00
José de Oliveira	516,00	André Marques Pereira	516,00	José da Silva	474,00	Cristóvão Medeiros de Melo	189,60
Nicolau Porfírio	206,40	Orlandino Cardoso	516,00	Haroldo Soares	474,00	Gilberto Martins Fernandes	474,00
Edgard Calazans de Almeida	344,00	Antônio Pascoal Vieira	172,00	João Vicente da Costa Nunes	426,60	Arcauri Ferreira de Santana	474,00
Joaquim Francisco da Silva	516,00	Manoel Eugênio da Silva	516,00	Sebastião Francisco de Oliveira	474,00	Jose Bispo dos Santos	442,40
Edifas Bezerra de Melo	172,00	Calixtrato Teixeira	498,80	Francisco Gonzaga de Oliveira	474,00	Silos Francisco Ribeiro	474,00
José Januário de Sousa	458,20	Alcebiades Vieira da Silveira	410,80	Dagoberto Torres	474,00	Humberto Mendes Pimentel	158,00
Lauriano Ribeiro Salsa	516,00	Aurino da Silveira Dias	426,60	Pedro Vergnand da Silva	474,00	Joaquim Otávio da Silva	474,00
Benedito José de Sousa	284,40	Edson de Melo	474,00	Antônio Barbosa	379,20	Válter José do Amaral	331,80
Geraldo Elias de Oliveira	474,00	Alfredo Teixeira de Sousa	474,00	Flozano Vasconcelos	474,00	Guilherme José Carneiro	474,00
Sérgio Tavares Nascimento	474,00	Fernando Esteves	158,00	Newton Torres Alvares	442,00	Joaquim Costa da Silva Filho	474,00
José Pinheiro da Cruz Filho	474,00	José Soares Barbosa	189,60	José Martins	474,00	Jose Benedito Guedes	474,00
Leolino José Sêrvulo da Silva	395,00	Valter Batista Soares	379,20	Sebastião de Freitas	442,00	Jose Benedito Guedes	474,00
Abílio Alves da Silva	474,00	Guilhermano Aragonês de Faria	189,60	Emanoel de Sousa Ferreira	474,00	Pedro Elias Neto	189,60
Manoel Martins de Sant'Ana	173,80	Edmundo emin	474,00	Moisés Serapião	442,40	Ailton Evarque Lins	410,80
Otacílio Gomes da Silva	363,40	Geraldo Alves da Silva	474,00	Jorge Paixão	395,00	Paulo José Catarino	442,40
José Alberto Almeida de Sousa	474,00	João Francisco dos Passos	474,00	João Ferreira da Costa	474,00	Benedito Virgílio Maia	189,60
Luiz Marques Carvalhal	474,00	Amaro Tavares Soares	158,00	Nelson Simões	189,60	Jão Bonfácio de Azevedo	189,60
Edilázio Freire	237,00	Valdir de Almeida Araújo	474,00	João Vicente da Costa	474,00	Alberto de Melo Pedrosa	474,00
Argemiro da Silva	516,00	Nelson Gomes Ferreira	474,00	Jose Vieira de Sousa	474,00	Expedito Medeiros Antunes	474,00
Nester Leal	474,00	Fernando Andrade Simões	474,00	Emstáquio José Bonsanto	474,00	Nicanor Jacomo da Silva	458,20
João Rodrigues dos Santos	474,00	Aldari de Almeida Airão	331,80	Hugo Matias da Silva	474,00	Gelson Reis	474,00
Daniel Francisco Aureo das Chagas Silva	474,00	Arlindo Alves	474,00	David Lopes	474,00	Válter Ubirajara de Sousa Barbosa	410,80
Alfredo Pinheiro	474,00	Felisberto de Barros	474,00	Valdemar Gomes do Nascimento	474,00	Dante Orlandi Januzzi	474,00
Válter José Braga	474,00	Roque do Nascimento	158,00	Nisio da Silva Rocha	221,20	Anatole Carvalho de Lima	474,00
Francisco Casemiro Vellas	474,00	Arnaldo Cândido Cassola	395,00	Alberto de Oliveira	284,40	Manuel de Sousa Pereira	474,00
Arnaldo Neves da Rocha	442,40	Ricardo Siqueira	474,00	Francisco Alves Pontes	474,00	Amelho Franco de Azevedo	474,00
Jovantino Monteiro	474,00	Ulisses Nogueira Scatoline	474,00	Wilson Santos	474,00	Oswaldo Alves Pinheiro	474,00
Pantaleão da Silva Gomes	474,00	Otávio Trindade	426,60	Ademar Reis de Almeida	474,00	João Batista de Oliveira	474,00
Cipriano Alves Sarda	137,60	José de Assunção Gaspar	474,00	Orlando da Costa Santos	395,00	Angelino Teixeira	474,00
Astrogildo Pires da Rocha	474,00	Valter Silva	426,60	Roberval da Silva	474,00	Thiers da Costa Marques	474,00
Manoel Moreira dos Santos Neto	158,00	Gildo Teixeira	474,00	Nicanor Pinto Duarte	516,00	Amando Pereira	474,00
Cibriano Rodrigues de Sousa	474,00	Beltenor Ferreira Vaz	458,20	João Pereira	516,00	Benedito Rodrigues Lopes	516,00
Pedro Colicigno	474,00	Antônio Mendes da Costa	458,20	André de Siqueira Cavalcanti	474,00	Moacir da Silveira Bueno	474,00
Ozimo Fernandes de Avila	363,40	Evaristo Papa de Sousa	516,00	Otávio Albino Pereira	516,00	Aladino Fontana	142,20
Amaro Araújo	363,40	Teciano Felix de Lima	516,00	José Ramos de Albuquerque Filho	474,00	Sancho Narciso de Santana	516,00
José Pires da Silva	474,00	Rui da Cunha	309,60	Aníbio Corrêa de Azeredo Coutinho	516,00	Otávio Alfredo de Carvalho Filho	516,00
João Nogueira Rabelo	474,00	Temistocles Duque Estrada Muniz	474,00	Manoel Assunção das Virgens	206,40	Jose Genino de Andrade	516,00
Oswaldo Castilho	347,60	Francisco Monteiro da Silva	516,00	Natanael Ferreira dos Santos	474,00	Manoel Nicolau da Silva	516,00
Manoel Lopes Domingos	395,00	José Aleixo	158,00	Jose Roberto dos Santos	516,00	Francisco dos Santos	172,00
Feliciano Rodrigues Bezerra	458,20	Silvio Moraes	516,00	Rui Moreira	189,60	Aires Vieira de Rezende	516,00
Pedro de Oliveira	474,00	Amado Brito de Araújo	516,00	Francisco Pereira Pacheco	516,00	Alfredo Francisco de Carvalho	142,20
Alecu Torraca	474,00	Orlando Russo	516,00	Renato Nunes Ribeiro	516,00	Otávio Alberto Martins	430,00
Geasi Botelho de Oliveira	474,00	Emerenciano Gonçalves dos Santos	68,80	Edgard Nunes	516,00	Gilberto Ferreira Lima	516,00
Franklin Alves Franco	474,00	Lauriano de Jesus	516,00	Xiste Selas	516,00	Renaldo Gunther	474,00
Nelson Rodrigues Casquilha	474,00	Oswaldo Cabral de Brito	516,00	Oswaldo Cabral de Brito	516,00	João Vieira Gonçalves	172,00
Artur de Andrade Alves	474,00	Antônio Fidélis	516,00	Teodoro dos Santos Lima	516,00	Sátiro de Medeiros	516,00
Válter José Alves	395,00	Teodoro dos Santos Lima 2	499,00	Mário Correia Garcia	172,00	Jaime Rodrigues Nogueira	189,60
Emirto Corrêa	474,00	José Sérgio Ribeiro	300,20	José Sérgio Ribeiro	300,20	Salvador Herculanio da Silva	474,00
		Orlando Machado	189,60	Orlando Machado	189,60	Belmiro Borba	474,00
		Francisco Rodrigues de Azevedo	474,00	Francisco Rodrigues de Azevedo	474,00	Bernardine Koeler	474,00
		José Caetano dos Santos	516,00	José Caetano dos Santos	516,00		
		Serafim Atanázio	430,00	Serafim Atanázio	430,00		
		Emiliano Cunha	516,00	Emiliano Cunha	516,00		

Armando Vicente Ribeiro	158,00	Hilton Cunha	410,80	Oswaldo de Sousa Machado	474,00	Carlos dos Santos Rosa	474,00
Joaquim Manoel	189,00	Ari Junger Bersot	474,00	do	395,00	José Francisco da Silva	474,00
Samuel José de Sousa	516,00	Amando Marques de Oliveira Filho	474,00	Oswaldo Rodrigues de Souza	474,00	Braulio Freitas dos Santos	363,40
Abelardo Marques Guerra	516,00	Hugo Magrani	474,00	Júlio Alberto Rodrigues	474,00	Carlos Fumaux	189,60
Franklin de Carvalho Gomes	516,00	Amarolino Ferreira	474,00	Antônio Gomes da Cunha Filho	474,00	Antenor Maximiano de Oliveira	426,60
José de Aquino Paes	516,00	Pergentino Vicente de Paula	173,80	José Diniz Fraga	474,00	Olindomar da Silva Amaral	363,40
Hermete Pievezan	205,40	Mário de Jesus Juncal	363,40	Milton Guzmão	474,00	Jordão de Oliveira e Souza	426,60
Aldérico Castelo da Silva	309,60	Djalma Pontes Nogueira	130,60	Carlos Cruz	379,20	Geraldo Martins de Oliveira	474,00
Jorge Gomes Anjo	63,20	Olimpio Teodoro da Silva	474,00	Afonso Francisco	410,30	Luiz de Oliveira	474,00
Enílio Quinelato	158,00	Nedes Marassi	474,00	José de Lima	395,00	Geraldo Rodrigues Soares	474,00
Joaquim Lopes Marques	474,00	Otacílio Bernardo da Costa	474,00	Tasso Gati	442,40	Norival Teles de Almeida	474,00
Silvestre Gomes da Rocha	474,00	Miguel Sampaio	363,40	Manuel Rodrigues	474,00	Orávio da Costa	474,00
Wilson Gomes Dias	474,00	Ene Hames	363,40	Francisco Gonçalves	395,00	José da Silva	442,40
Alberto Gomes Ferreira	347,60	Sebastião Pereira de Castro	189,60	Antônio Joaquim Raimundo	158,00	Manoel Joaquim Nascimento Filho	395,00
Maurilio de Oliveira	395,00	Ernestino da Silva	189,60	José Alves da Silva	395,00	Hamilton Teixeira	395,00
Jurandir Lobão Vieira	474,00	Sebastião Alves Vieira	474,00	Euclílio da Silva Campos	158,00	Hugo Balestro	474,00
José Ferreira Dias	474,00	Sebastião Felix da Silva	474,00	Valdir Caetano Barbosa	395,00	Elcídes Antônio da Silva	442,40
Dorval Lourenço	474,00	Nelson da Silva Capeli	363,40	Antônio Francisco da Silva	474,00	Dilcênio Pereira	474,00
Francisco José Maciel	426,60	João Julião de Melo Filho	252,80	João Repiso Costa	442,40	Osmar Augusto Cirne	474,00
Jacinto da Conceição	395,00	Ataulfo Machado Potelho	474,00	Antônio Cesário	284,40	Hczeron Dias	474,00
José Antônio dos Santos	474,00	Ulises Gonzaga	142,20	Antônio Hissa	158,90	Erasto Biencourt	474,00
Geraldo Soeiro Pinto	474,00	Jacinto de Sousa Amaral	331,80	Elias da Costa Moreira	474,00	Jorge Paes da Silva Carvalho	474,00
Luís Barbosa	442,00	Nelson de Oliveira	363,40	Arnaldo Babo Guimarães	189,60	Silvio José Rosa	442,40
Armando Prevost	474,00	Luís Alberto Jantorno	474,00	Abel Ofredi	189,60	Heitor de Oliveira	410,80
Olimpio Tavares da Silva	442,40	Alcídes dos Santos Machado	442,40	Moacir Domingos Alves	379,20	Azair Silva	474,00
Ursulino Francisco Braz	474,00	Antônio de Sousa Ferreira	474,00	Benedito Barbosa Maia	474,00	Waldir Alexandre de Barros	474,00
José Domingues Júnior	474,00	Airton Borges de Almeida	474,00	Francisco Rocha	189,60	Estácio Belarmino Alves	474,00
Alencarino Pereira	474,00	João dos Santos	474,00	João Vieira de Castro	474,00	Moacir de Sousa	426,60
José Borges de Freitas	474,00	Cornélio Soares da Silva Filho	474,00	Martinho Caetano de Oliveira	189,60	Wilson Gomes	458,20
Geraldo Corrêa Leite	126,40	Jorge Diniz dos Santos	474,00	José Lúlio da Paixão	474,00	José Teófilo	516,00
Wilton Barbosa Coutinho	331,80	Aricio Américo Alves	458,20	Jorge da Silva	142,20	Augusto Gomes de Almeida	516,00
Ovidio Ludgero da Paixão	395,00	José Ferreira Filho	474,00	Sebastião Maia	442,40	Oswaldo Pereira Reis	395,00
Amadeu da Silva	474,00	Olimpio Teixeira Filho	442,40	Válter de Carvalho	316,00	Cândido Alves de Miranda	516,00
Francisco Pires Filho	474,00	Carlos Afonso Rocha Oliveira	474,00	Alcídes do Nascimento	426,60	José Gonçalves Tosta	474,00
Godofredo Nascimento da Silva	189,60	Francisco Gomes Maia	474,00	Joaquim Bezerra de Medeiros	474,00	Carlos Navarro de Andrade	395,00
Antônio Bernardo Filho	94,80	Roberto Dantas Natrodt	474,00	Antônio José Rodrigues	474,00	Antônio de Souza Bastos	464,40
Antônio Casta	474,00	Filcerato Campos	474,00	Olindo José de Sousa	442,40	Valter Rabelo	516,00
Ciro da Costa Franca	474,00	José Martins da Silva	300,20	João Gualberto da Silva Júnior	474,00	João Teixeira Pinto Costa	516,00
Gabriel Mouco da Costa	474,00	José Melo Libano	458,20	Antônio Inácio Rodrigues	474,00	Maurício Francisco Pereira	516,00
Henrique Pimentel da Silveira	474,00	Alvaro Tomás	474,00	Jaime da Rocha Martins	458,20	Armando Martins Pinto	172,00
Francisco de Assis	535,00	José Passeri	458,20	Clarindo Bahia	481,60	José Mariano Evangelista	498,80
José Ivo Ferreira	474,00	Anésio Gomes	240,00	Justino Richulino	474,00	Francisco Ferreira da Silva	516,00
Humberto Ribeiro Furtado	458,20	José Antônio Romano	516,00	Felipe de Oliveira	363,40	Giovani Carrielo	284,40
João Claudio Roubert	474,00	João Maciel	516,00	Astrogildo Torres	516,00	Andrelino Rezende dos Santos	516,00
Otávio Edgar Coupe	474,00	Mário de Arêa Leão	177,00	José Antônio Pacheco	516,00	Archimínio de Oliveira	516,00
João Nunes	410,80	Moisés José de Paiva	516,00	José de Brito Freitas	481,60	Clementino Ferreira Carneiro	516,00
Ulisses Lima de Andrade	474,00	Crispim Marques	169,60	Eugênio Rabelo	516,00	Paulino Pereira	474,00
Armando Dias Gonçalves	458,20	Aristeu Mendes Osório	516,00	Mário Ferreira Filho	516,00	João Paim Ribeiro	516,00
Henrique Tiago de Cal	172,00	Silvino Siqueira	223,60	Claudemiro da Costa Manso	516,00	Traiano dos Reis Carvalho	516,00
Joel José de Sousa	235,40	Afonso Farias de Sousa	410,80	Rubens de Sousa Galvão	516,00	Benedito de Santana	451,60
Nadir Gonçalves	284,40	Manoel da Silva	309,60	Juraci Ferreira	516,00	Otacílio Ramalho	516,00
José Manoel da Silva	516,00	Elpidio Ramalho	474,00	Adnor Barbosa Alegria	516,00	Manceo Teixeira	474,00
Severino de Sousa	516,00	Cícero Pereira Lima	474,00	João Cortez	158,00	Aderbal da Moura Bastos	206,40
João Crisostimo Barbosa	474,00	Daniel de Alcântara	516,00	Joaquim Vicente Pereira	172,00	Celestino Gonçalves Figueiredo	498,80
Pedro Tiago da Silva	516,00	Antônio Moreira	474,00	José Rodrigues	516,00	Nelson José Moreira	399,60
José do Nascimento	309,60	Teófilo Coelho	516,00	Mamede da Silva Pinheiro	516,00	Silvio Fuzébio Marques	481,60
Valdemar Teixeira	516,00	José Antônio da Silva	516,00	ro	442,40	Afonso de Oliveira	430,00
Carlos Caidelas Peres	309,60	Decelciano Sobral Velho	206,40	Iarahi Gonzaga	206,40	Orlando dos Santos Moreira	206,40
Otávio Paradela	516,00	Manoel Orlando Barbosa	206,40	Edgar Mendes Osório	516,00	João Batista dos Santos	516,00
Clóvia Saturnino da Silva	516,00	José dos Passos	516,00	Luis Mendonça Ribeiro	206,40	João Gomes da Rosa	516,00
Manoel Dias dos Santos	475,00	Raimundo Arlindo da Silva	172,00	Almerinde Soares de Faria	481,60	Jão Batista de Santana	474,00
Bernardino Leite Pacheco	516,00	Agenor Moreira	516,00	Paulo Gomes da Silva	221,20	José Caetano Gama	309,60
Marcouqueu Edson de Sousa	516,00	Veríssimo Pereira Machado	474,00	Mauro Valim de Brito	474,00	Silvio Gonçalves Pires	516,00
Jarbas Coelho de Freitas	481,60	Ataide Guimarães	172,00	Odilon José de Macedo	363,40	Guilherme Molinari	516,00
Henrique Alves dos Santos	516,00	João Emídio Dias	516,00	Arquimedes da Silva Lemos	442,40	Braulio da Silveira Dias	474,00
João Inácio Sobrinho	474,00	Virgílio Leal de Araújo	516,00	Hamilton de Oliveira	474,00	João Gonçalves do Nascimento	474,00
Durval Alves	442,00	Valdir do Vale	474,00	Darelho Francisco Rodrigues	331,80	Jose Domingos Barbosa	395,00
Alexandre Benedito Fernandes	474,00	Altair Pereira de Azevedo	158,00	Ursulino Alves de Sousa	474,00	Josias Estevam Costa	158,00
Elpidio Pimentel	516,00	Antônio Nunes da Silva Filho	474,00	Joaquim Lopes Barbosa	474,00	Geraldo Lourenço de Carmo	474,00
Manuel Pereira	474,00	Carmosino Silva	474,00	Antônio Marcondes César	347,60	Jair Rocha de Oliveira	426,60
Alberto José de Assunção	516,00	Alvaro Fernandes de Almeida	516,00	Sebastião Abreu	474,00	João Rodrigues Guimarães	158,00
Otacílio Rogers Brauns	474,00	Antônio Dantas de Sousa	458,20	Antônio Wright Cardoso	426,60	José de Sousa Breves	63,20
Francisco Cândido Pimentel	172,00	Raimundo de Matos Leal	516,00	Wilson de Oliveira	474,00	Decelcides Arsenio da Rosa	474,00
José Cândido de Aguiar	516,00	Agenor Afonso da Costa	172,00	Joaquim Manuel dos Santos	474,00	Hilde Rössneri Masset	458,20
Vicente de Paiva Maciel	474,00	Alvaro José dos Santos	516,00	Francisco Chagas Monteiro	474,00	Alv Silva	458,20
Cid Moreira de Sousa Pinheiro	292,40	Domingos da Silva Neto	474,00	Domingos Muniz de Góes	474,00	Jurandir Rodrigues	474,00
Noredim Ferreira	474,00	Lourival Maciel de Carvalho	474,00	João Leonel de Lima	442,40	Leônio de Oliveira Serpa	158,00
Otaviano Brasil de Oliveira	474,00	Valdemar Gomes de Freitas	474,00	José Teixeira	474,00	Antônio Ribeiro Salsa	474,00
José Francisco de Assis	363,40	Joaquim Francisco de Oliveira	458,20	Hermínio Macedo Barbosa	474,00	Manoel Ribeiro da Silva	474,00
Pedro Fideis da Silva	442,40	José Ventura Pinheiro	474,00	Augusto Gonçalves	474,00	Mário Leopoldo de Araújo	158,00
Bernardino Antônio Teixeira	474,00	José de Sousa Pinto	158,00	Sebastião Machado	474,00	Samuel José Barbosa	474,00
Joaquim de Sousa Ferreira	442,40	Ismael Correia da Silva	474,00	Geraldo Correia Lima	474,00	Durvalino Emílio Teixeira	474,00
Júlio Marinho	158,00	Hugo Dias de Araújo	205,40	Valdemar Cardoso	474,00	Fidelis Gomes de Sousa	189,60
		Pedro Lopes	474,00	Zielier Ventura de Carvalho	474,00		
		José da Rosa Filho	158,00	Luis Vuvenal	474,00		
		João Batista Penha	474,00	José de Freitas Brag	474,00		
		Otávio de Medeiros	284,40	Francisco Mariano de Almeida	474,00		

Valdemar da Mota Pinto	158,00	Oscar Vidal Leite Rikeiro	189,60	Paulo de Magalhães	474,00	Orlando Francisco da Sil-	
Antônio Amade	474,00	ro	474,00	Valdir Alves Vieira	363,40	va	474,00
Benedito Pereira	474,00	Nilzo de Castro Oliveira	474,00	Wilson de Oliveira	474,00	Nelson dos Santos Rosa	474,00
Venino Marcelino dos Santos	442,40	José da Silva Sobrinho	474,00	Serjo Ferreira de Mendonça	474,00	Valdir Correia Pinto	474,00
Gabriel Antônio dos Reis	363,40	Olavo Dias dos Santos	142,20	Waldir Nogueira da Silva	474,00	Antônio Ildefonso Rodrigues da Silva	17,20
Venâncio Alves Martins	474,00	Valdir Ferreira	474,00	va	474,00	José de Sousa Resende	172,00
Alcides Rodrigues Manço	474,00	Daniel Barroso	205,40	Jorge dos Santos	474,00	Júlio Castelo	481,60
Francisco Salvador Esminio	142,20	Jaziel José Pereira	458,20	José Bonifácio dos Santos	516,00	Thermes de Paula Pinto Filho	516,00
Nilo Alves Pessanha	442,20	Plauto de Barros Meiro	474,00	Leopoldo Gomes de Oliveira	378,40	Jaime da Costa Nobre	516,00
Milton de Castro Pinto	363,40	Fidelis Santana de Carvalho	474,00	va	474,00	Domingos Ramos da Costa	474,00
Bani Lopes Bezerra	442,40	Oswaldo de Melo	474,00	Jolindo Pinheiro da Gávea	103,20	Noed de Andrade Muniz	516,00
Henriete Pinto de Carvalho	474,00	Aparício Machado	474,00	A transportar	373.551,00	Antônio Guido	172,00
Valdir Torres	474,00	Amantino Gregório Pritz	309,60	Euclides Braz de Gusmão	474,00	Francisco Lopes da Silva	516,00
Pascoal da Conceição	474,00	José Scalzo	516,00	Moacir Scherr	474,00	Rui Pereira de Magalhães	474,00
Manuel Marinho Demenjour	474,00	Moacir de Oliveira	474,00	José Joaquim Pereira	516,00	Orlando Dias Correia	481,60
Josefina da Silva	189,60	Antônio Dias	573,00	Joaquim Silva	516,00	Antônio Curvelo	516,00
Wilson Pereira dos Santos	474,00	Manuel Duarte Levi	516,00	Ignácio Moreira	516,00	Joaquim Basílio da Sil-	474,00
Altair dos Santos	474,00	André Spinelli	516,00	Antônio de Oliveira	206,40	llo da Silva	474,00
Aleixe Simão	474,00	Cristóvão Augusto Severo	516,00	José Rosa da Silva	206,40	Laurindo Rodrigues	474,00
Joaquim França	516,00	Oswaldo Ibraim Ene	474,00	Alcino Gomes Filho	447,20	Antero Augusto Maia Filho	474,00
Vasco dos Santos Costa	474,00	Juraci Miguel Abdala	516,00	Alvaro Augusto Simões	516,00	Argusto Oscar de Menezes	516,00
Manuel Salino	158,00	Oswaldo Francisco de Paula	516,00	João da Silva Barbosa	516,00	Benedito de Oliveira	474,00
José Ferreira de Sá	309,60	Edaimo Fernandes Fontes	516,00	José Maximiliano da Silva	516,00	Antônio Franca Fonseca	516,00
José Charielo	516,00	José Pereira da Rosa	516,00	Nelson Gomes da Rocha	172,00	Davi Macedo	284,40
Antônio de Almeida Carvalho	158,00	Armando de Aquino Pereira	158,00	Primotério Machado	410,80	Carlos Gomes Moreira	158,00
Aderson Fernandes	516,00	Epeminondas Pereira de Souza	172,00	Américo da Silva Matoso	516,00	Júlio da Conceição	189,60
Miguel Ferreira de Souza	189,60	Odilon de Oliveira Torres	474,00	Amâncio Waldemar da Costa	516,00	João de Araújo Filho	474,00
Clodomiro Cirino dos Santos	206,40	Jorge Rangel de Souza	172,00	Olimpio Tristão de Azevedo Júnior	498,80	Elias Mendonça	474,00
Rodolfo Dias de Brito	120,40	Aristeu José Maria	516,00	Napoleão de Oliveira Campos Leitão	344,00	Amâncio de Sousa Bastos	158,00
José Frutuoso	120,40	Luiz Gonzaga Ribeiro	17,20	José Matias Teixeira	516,00	João Batista Alves	379,20
José Frutuoso	158,00	Américo Gomes Simão	309,60	Sebastião Costa	516,00	A transportar	412.719,20
Alfredo Gonçalves Pinto	172,00	Isaias da Rocha Mendes	172,00	Zélio Herdade	516,00	Aurelino Lúcio de Melo	474,00
Nelson Vitor dos Santos	474,00	Alvaro Fontes	292,40	Jão Dias	516,00	Valter de Sousa	458,20
Ari Kerner Cardoso de Moraes	474,00	José Batista Barbosa	498,80	Antônio Lobo de Menezes	516,00	Osmar dos Santos	158,00
Elpidio Soares	474,00	Isaltino Francisco de Oliveira	516,00	David Dormea	430,00	Arlindo Nicolino	442,40
Alcides Ramos da Silva	516,00	Ubair Tavares da Silveira	474,00	Jethro Pedro de Alcântara	516,00	José do Vale Ribeiro	474,00
Oswaldino Ferreira de Miranda	516,00	Décio Augusto Xavier de Brito Filho	516,00	Francisco Teixeira dos Santos	516,00	Amassilio Quirino de Melo	474,00
José Carreiro da Silva	516,00	Aurecil da Silva Rangel	458,20	Pedro Luiz de Oliveira	474,00	Silvestre Belmiro da Silva	474,00
Sebastião Ferreira de Lima	516,00	Gualberto Labonde	442,40	Nelson Werneck de Melo	474,00	Pedro Ferreira Batista	426,60
Júlio Adão da Silva	474,00	Manuel Cândido de Souza	516,00	Antônio de Brito	158,00	Silvio José Gonçalves	474,00
Manuel Augusto de Andrade	464,40	João Alves da Cruz	516,00	Valdionor Pereira Raposo	474,00	Valentim Mariano dos Santos	474,00
Jaime dos Santos	516,00	Henrique José Vieira	516,00	José Ferreira Machado	331,80	Enrico Geraldo Casita	474,00
José Terto da Silva	474,00	Domingos Francisco Cadena	189,60	Eusebio Candido da Silva Júnior	347,60	Heitor Vigilani	474,00
Hilário Rodrigues	516,00	Luiz Miranda de Barros	395,00	A transportar	387.179,60	Anibal da Silva Mariano	474,00
José Correia Lemos	474,00	Artur Pereira Magalhães	474,00	Alexandre Martinho	442,40	Wellington Rodrigues dos Santos	474,00
Felipe Gabriel Haick	516,00	João Brandão da Silva	474,00	Valdemir José da Cruz	173,80	Tomás José Marins	474,00
Manuel Joaquim de Almeida	516,00	Rui Carneiro de Souza	474,00	Renato Alves Cordeiro	410,80	Joaquim Damasceno Chaves	474,00
Didier Pereira Langer	474,00	Aparício Fernandes da Rosa	442,40	João Reis	474,00	Francisco Dias do Amaral	158,00
José Mendonça Sobrinho	363,40	Macário da Silva Leal Filho	331,80	Albino José de Freitas	158,00	Júnior	474,00
Domingos Assunção	63,20	James Philippe Mee	481,60	Napoleão Silva	458,20	Alvibar Franco Moraes	474,00
Felix Francisco da Silva	474,00	José Pedro Régio	363,40	Alcebiades Veloso	474,00	José Ramos Murta	379,20
Sebastião Rosa da Silva	189,60	Abelardo Silva	426,60	Jalmeri Alexandrino da Silva	189,60	José Moreira da Silva	474,00
Hélio Batista	362,40	José Farias de Moraes	474,00	Auta Gomes	474,00	João Faustino do Nascimento	268,60
Horácio Gregório da Cruz	63,20	José Ricardo de Oliveira	458,20	Augusto Benício de Sá	158,00	Genésio Bernardino de Silva	300,20
Mário Freitas	442,40	Hindemburgo Frederico de Oliveira	442,40	Jaime Ferreira Jordão	474,00	Pedro da Gama Nunes	474,00
Jorge Machado Gomes	474,00	A transportar	359.818,60	Agenor Fausto	474,00	Elci Fróes Ferreira de Silva	363,40
Herminio de Castro Tavares	474,00	Alvaro Alves	474,00	Ulisses Evangelista de Sousa	474,00	Araken Medeiros da Conceição	221,20
Alfredo Anjos de Melo	474,00	Antonio Pereira Pinto	474,00	Antônio Colicigno	474,00	Flávio de Araújo Nunes	474,00
Kaiser Guilherme de Figueiredo	474,00	Nominando Martins Lopes	474,00	José Vieira Filho	158,00	Oswaldo Abar Gonçalves	474,00
Sebastião Drumond Fernandes	474,00	José Martins	474,00	Lenine Alves	474,00	Altamiro José de Macedo	474,00
Reinaldo Lourenço da Costa	526,00	Carlos Develly	474,00	João Ribeiro da Silva	474,00	Geraldo Carlos da Silva	474,00
Alcindo da Silva	158,00	Alvaro Dias Barreira	363,40	Adalberto Costa	474,00	Alberto Rodrigues Lúcio	474,00
Jobel de Carvalho Almeida	110,60	Ari da Silva Ferreira	474,00	Péricles Bacelar Vasconcelos	442,40	Amaro Monteiro	474,00
José Ferreira da Paixão	474,00	Alberto Caldeira Freire	300,20	Mário Alves da Silva	474,00	A Transportar	425.849,00
Narciso Danton de Oliveira	474,00	Mssedes	474,00	Didimo Teixeira	474,00	José Costa de Melo	442,40
Onofre Giovanini	474,00	Milton Ferreira	474,00	Roberto Moreira dos Santos Filho	474,00	Osiris de Freitas Guimarães	252,80
Sebastião Jovianiano Dantas	189,60	Hercy Ribeiro Ansel	474,00	Celis de Sousa Matos	474,00	Jurandir França da Silva	474,00
Valdemar Martins Bezerra	474,00	Bernardino Pereira da Costa	474,00	Silvio de Araújo	474,00	Germano Martins Mendes	474,00
João Carlos Filho	458,20	José Cândido da Silva	458,20	Aroldo de Carvalho	474,00	Antenor Rebelo	172,00
Enos Azeredo	189,60	Antônio Laport de Carvalho	474,00	José Soares de Azevedo	442,40	Lourival Anacleto Ramos	481,60
Antônio do Amaral	474,00	João Ferreira Nazareth Filho	474,00	Alvaro Martins	474,00	Antônio Marçal	516,00
Euclides Ferreira Filho	206,40	Manoel de Souza Torres	474,00	Francisco Silva	474,00	Alvaro da Silveira Gonçalves	172,00
Anastor Antônio da Silva	474,00	Denizath de Almeida Couto Seixas	410,80	Elias Francisco do Egito	442,40	Júlio da Costa	516,00
Francisco Santana	474,00	Nelson Dias da Fonseca	474,00	Algo Teles de Albuquerque	426,60	Júlio da Silva Gomes	395,00
Renato Bispo de Araújo	189,60	Francisco Xavier dos Anjos	458,20	Wilson da Conceição	363,40	Jorge Loreto Baia	516,00
Alfredo Ferreira Lima Filho	189,60	Dário Pinto de Carvalho	474,00	A Transportar	399.977,00	João Jacinto Vieira	516,00
Carlos Acácio de Medeiros Filho	474,00	Jorge José de Oliveira	474,00	Miguel Arcanjo de Melo	474,00	Geraldo Nagela Nunes	516,00
Celita Ferreira Quitete	158,00	Inimar dos Santos	426,60	Jorge dos Santos Toledo	474,00	Júlio Marques da Silva	474,00
				Davi Salvador	474,00	Valdemar Total	516,00

João Gonçalves Roma ..	172,00	Flávio Ferreira da Cos-	516,00	Oscar Alves Feitosa ...	410,80	Alberico de Araújo Pi-	474,00
Otávio José Marins	172,00	ta	516,00	Otávio Loureiro	474,00	nheiro	474,00
Mário Inácio Leal	474,00	Eugénio Custódio Júnior	516,00	Gualter Moreira Rosas ..	474,00	Aristides Gonçalves Per-	474,00
Eulices de Paiva Cordeira	189,60	Hemetério Setúbal	516,00	Alaim Rodrigues Caval	474,00	mandes	474,00
Manuel Lins da Silva ..	206,40	Manuel José da Silva ..	474,00	cante	474,00	José Lacerda Filho	474,00
Adolfo António Gomes	474,00	Ubaldo Custódio Var-	516,00	Paulo Alves Brum	474,00	Agostinho de Oliveira	474,00
Atanagildo da Fonseca	103,20	gas	516,00	Antônio Gonçalves Pires	189,60	Guimarães	474,00
Araújo	103,20	Vicente Matos Fernandes	516,00	José Ferreira Pedra Ne-	426,60	Manuel de Jesus Santana	158,00
Antônio Peixoto de Car-	426,60	Silvio Tavares de Mene-	426,60	to	426,60	Raimundo Barbosa Sós-	410,80
valho	426,60	zes	58,00	Alcides Pereira de Figuei-	158,00	nho	426,60
Lindolfo Dantas Oliveira	206,40	João Batista de Almeida	395,00	redo	410,80	Idolino José de Castro ..	442,40
Moreira	206,40	Oswaldo José Calheiros ..	474,00	José Vieira Barcelos ..	158,00	Jorge Iabrudi	474,60
Manuel Azarias da Silva	516,00	João Caetano de Mene-	474,00	Luis Oneto	474,00	Ubirajara Francisco de	173,80
Manuel de Souza Rodrigues	516,00	zes Neto	474,00	Manoel Nascimento da	474,00	veira	173,80
Leopoldo Verdini	379,20	Joaquim António da Mo-	474,00	Silva	474,00	Oliveira	158,00
Pedro dos Santos	474,00	ta	474,00	José Casimiro da Silva ..	474,00	José Furtado Ligeiro	474,00
Daniel Rodrigues	516,00	Geraido Varela	189,60	Delson Sousa	474,00	Benedito Batista	189,60
Oswaldo Alves	474,00	Teotónio dos Santos	442,40	Altamiro Ferreira Mar-	379,20	Prudente Neto da Silva	474,00
Roque Gomes Soares ...	158,00	Euclides Gonçalves Pe-	363,40	tins	426,60	Nelson Durão Leite	474,00
Valdir Dias Bastos	516,00	reira	442,40	Benedito Castilho Filho,	426,60	Clóvis Francisco de Pau-	363,40
Gustavo Ramos Póvoas	474,00	Oswaldo de Oliveira	474,00	José Apolinário de Assis ..	474,00	la	363,40
Hilton de Miranda	474,00	Sérgio Moreira dos San-	474,00	Ari Luiz de Sousa	474,00	Anelo Melona	158,00
Sebastião Simões Barreto	474,00	tos	474,00	Ademar Carvalho do Nas-	426,60	Simplicio da Conceição	442,40
Antônio de Moura Caval-	474,00	Heitor Ayles Ferreira	316,00	cimento	474,00	Filho	474,00
canti	474,00	Francisco Benevides do	110,00	Alvaro Pereira Mendes ..	458,20	Mário Ozório de Andrade	474,00
Manuel Vinhais	516,00	Amaral	316,00	Elson Freitas	426,60	Daniel Ferreira	474,00
Luis Batista	158,00	José Couto da Costa ..	474,00	Sebastião Lopes Vieira ..	474,00	Aldemar Fernandes Gon-	474,00
Milton Ferreira Borges	316,00	Sidônio da Costa Ca-	110,00	Luiz Evandro Alves	363,40	çalvas	474,00
José Bernardino Dias ..	189,60	bral	316,00	Haroldo Angelo	474,00	Francisco Sábado	474,00
Sebastião Marques de	63,20	Alcides Gomes da Silva	474,00	Elpidio Cargnin	474,00	Samuel Batista do Nasci-	474,00
Sousa	63,20	José Pereira da Silva ..	474,00	Filipe Lopes de Oliveira	474,00	mento	474,00
Eduardo da Gama Pereira	474,00	Manuel Rodrigues de	474,00	Albano Carvalho de Oli-	474,00	Manuel Joaquim de Jesus	474,00
Otacílio Reinel Santos ..	474,00	Carvalho	363,40	veira	363,40	Jaime Roxo Chrispim ..	252,80
Sebastião Ruffino da Silva	474,00	Geraido Pereira de Ma-	516,00	Moisés Dias Góis	442,40	Jurandir Rodrigues de	474,00
Dartagnan Meinicke ..	474,00	galhães	474,00	Európedes de Oliveira ..	458,20	Sousa	474,00
Boanergenes Tavares ...	474,00	Francisco de Paula Mar-	474,00	Alvaro Gomes Pinto	474,00	Valdemiro Correia da	474,00
José Dias Spinelli	474,00	quês das	331,80	José Luiz	442,40	Silva	474,00
Manuel Amâncio de Al-	474,00	Esmeraldino Enéas de	474,00	Paulo Teodoro Machado ..	474,00	João Telmo de Melo	474,00
cântara	474,00	Assunção	474,00	Sérgio Santos aBrroso ..	474,00	João Batista dos Santos ..	474,00
Oriando da Silva	442,40	José Francisco de Feitas	474,00	Tomás Ezimino	172,00	Hélio Cruz Rodrigues ..	474,00
Luis José Ferreira	158,00	Heitor José de Brito	474,00	Moacir da Silva	516,00	Alberto dos Santos Bar-	474,00
Sizínio Pereira	442,40	Antônio Reira Gomes ..	474,00	Apolônio Augusto da Silva	516,00	bosa	474,00
João Barbosa da Silva ..	442,40	Adário Joaquim da Cos-	442,40	Valdemar Vieira de	516,00	Durval Inácio da Silveira	474,00
Francisco Soares de Frei-	158,00	ta	442,40	Aguiar	430,00	Hermelindo Barbosa	103,20
tas	474,00	João Saraiva de Olivei-	474,00	Alcebiades Marques	516,00	Olimpio Soares Pinto ..	481,60
Nivaldo Angelo	474,00	ra	474,00	Otávio Pereira de Carva-	516,00	Abílio Alves de Carvalho	516,00
Harizante dos Anjos Vi-	474,00	Sebastião da Silva	474,00	lho	189,60	Oswaldo Antunes da Silva	516,00
eira	474,00	Felix Moreira Rodrigues	395,00	Gilberto Abreu Ferreira	498,80	Antônio de Oliveira	326,80
José da Luz	158,00	Wilson da Silva Viei-	189,60	Armando Alves Coelho	474,00	Virgolino Isaías de Oli-	516,00
José Gonçalves de Oli-	442,40	ra	442,40	Mesquita	498,80	veira	516,00
veira	442,40	Alvaro de Sá Maciel	474,00	Manuel Barbosa Filho ..	516,00	Alzilar Costa	516,00
Rademaker Wilson da	474,00	Pedro Pinheiro Gouveia	268,60	Manuel Novela da Silva	516,00	Armando de Oliveira	474,00
Hora	474,00	Aluisio Galvão Seixas ..	474,00	Júnior	516,00	Gerondino Henrique Dias	206,40
Gilberto Miranda	363,40	Odilon Santana	68,80	José Rodrigues de Sousa	516,00	Sebastião Rodrigues da	474,00
Manuel Pereira de Sousa	189,60	José Silva	15,90	Dionísio José Lopes	309,60	Silva Machado	474,00
Válter Gonçalves Sam-	189,60	Aristides do Carmo	474,00	Anselmo Vieira de Al-	206,40	Joaquim Gama Mendes ..	516,00
palo	189,60	Rubens Cerqueira Lo-	516,00	meida	172,00	Marinho Fernandes Vaz	481,60
Jorge Francisco D'Assun-	474,00	pes	516,00	Polcarpo Vieira de Araú-	516,00	Gastão de Oliveira	516,00
ção	442,40	João Rosário Ventura ..	516,00	jo	516,00	José de Oliveira	516,00
José Lourenço Bezerra ..	442,40	Túlio Antunes da Cunha	474,00	Irineu Nunes	516,00	Alípio Couo	442,40
Moacir Augusto de Lima	363,40	Guimarães	474,00	Américo de Sousa Dantas	172,00	Ananias Batista da Silva	516,00
Ivan Pedro da Silva	474,00	Bernardino Carneiro da	474,00	Ricardo Ferreira da Sil-	516,00	Venâncio Monteirc	474,00
Alberico de Almeida	474,00	Silva	474,00	va	516,00	Antônio de Sousa Bernar-	516,00
Altair Catão de Castro	474,00	Alberto Ramos de Farias	474,00	João Antônio de Oliveira	516,00	des	516,00
Pedro Jesus	474,00	Júnior	447,20	Morsing Valim de Brito	516,00	Virgílio de Albuquerque ..	516,00
João Catão de Castro ..	474,00	Agenor Jarbas da Cos-	474,00	Luiz Américo Costa	516,00	João Alfredo Esteves de	481,60
Filadelfo da Silva Lucas	474,00	ta	474,00	Reginaldo Vieira dos	516,00	Sousa	516,00
Antônio Menezes de Oli-	474,00	Miguel Francisco Martins	474,00	Santos	516,00	Oswaldo Gonçalves	516,00
veira	474,00	Filho	474,00	Raimundo Hemetério de	516,00	Justiniano da Silva	474,00
Renato de Cristo Vieira	347,60	Frutuoso Côres Rodri-	474,00	Lima	516,00	Nilo Ferreira Barbosa ..	474,00
Fernando Ferraz	189,60	gues	516,00	Bernardino Alves da Fon-	516,00	Pedro Vieira da Rocha ..	206,40
Oswaldo Gomes Pereira	309,80	José Cairo	516,00	seca Filho	516,00	Benjamin dos Santos ..	516,00
Luis Laco	474,00	Francisco Cardoso da	237,00	Reinaldo Ovílio Rangel ..	516,00	Miguel da Silva Rocha ..	516,00
Afonso Campos Torquato	172,00	Silva	481,60	Quintino Rodrigues	516,00	Adelino de Moraes	481,60
Miguel de Andrade	172,00	Luis Antônio Hemetério	516,00	Antônio José do Nasci-	474,00	João Batista Braga	516,00
Pedro Guimarães Filho	172,00	dos Santos	516,00	mento	474,00	Virgolino Pinto Ribeiro ..	516,00
Samuel de Oliveira Cam-	516,00	Praxedes Gomes do Ama-	474,00	Almoré Júlio Pereira	395,00	Hamilton de Oliveira	516,00
pos	516,00	ral Filho	516,00	Carlos de Sousa	189,60	Valdemiro Pais Camargo	206,40
Francisco Nascimento ..	447,20	Jorge de Almeida Cam-	474,00	Célio Ferreira Quitete ..	189,60	Orlando dos Reis Branco ..	309,60
Antônio Gonçalves Júnior	474,00	pos	498,80	Ernani Mendonça	79,00	Erotildes Lopes	515,20
Arcínio Ferreira da Silva	474,00	Moacir Machado	474,00	Genésio Lopes Xavier ..	474,00	Sérvulo Rodrigues	474,00
José Ribeiro da Costa ..	516,00	Raul Malheiros Sobri-	516,00	Iraci Sampaio Silva	474,00	Joaquim Paulo Coelho ..	474,00
José Targino Alves	344,00	nho	516,00	Jaime da Fonseca e Sou-	474,00	Nelson José de Sousa	474,00
Sebastião Vargas	474,00	Laudelino Francisco Sa-	474,00	sa	474,00	Alagman Rodrigues de	252,80
Antônio Lúcio de Oliveira	516,00	les	474,00	João Batista de Almeida	474,00	Figueiredo	158,00
Antônio Nunes da Silva	172,00	Arnaldo Soares	516,00	João Gonzaga de Oliveira	474,00	Gil Batista Lenos	410,00
Joaquim João Batista ..	516,00	Cândido Fernandes de	516,00	José Vinicius Francisco	363,40	Benedito Rodrigues de	474,00
Justiniano dos Santos	172,00	Almeida	516,00	Moreira	474,00	Paula	474,00
Silva	172,00	Balduno Tavares Guer-	189,60	Geraldo Bastos Monteiro	474,00	Sebastião Novata Con-	474,00
Trifónio José de Macedo	516,00	ra	474,00	Lirio Couto	442,40	vém	474,00
Manuel da Silva	172,00	Ernani Farias	516,00	Manuel José da Silva ..	474,00	Gumercindo Britari Lopes	474,00
Manoel Moreira	172,00	José Ferreira Gomes	516,00	Manuel Lima	474,00	José Mousinho Pereira ..	474,00
Antônio Nobre da Silva Pi-	516,00	Joaquim Paulo	516,00	Virgilio Torquato da Luz	474,00	Jaime Lucas Coelho	474,00
lho	474,00	João Pereira dos Santos	516,00	Mozart Batista Correia ..	474,00	José Rosa de Santana ..	474,00
Orlando Machado de	474,00	Osviris Ribeiro de Almei-	474,00	Nicanor Ramos Santana	363,40	José Campos de Oliveira	474,00
Oliveira	474,00	da	189,60	Esmeraldino Pereira Ca-	458,20	Sousa	474,00
Nelson Pelegren	172,00	Geraido Lauredo	474,00	valcanti	474,00	Antônio Alves Dias	474,00
Manuel José da Costa ..	363,40	José Pedro Muci	189,60	Atilia de Azevedo	474,00	Alfredo Pimentel	442,40
Aristides Pinto Duarte	516,00	Leopoldo dos Santos ..	474,00	José Soares de Melo	474,00	Francisco Elpidio Soares	189,60
Júnior	516,00	Wilson Fernandes de Oli-	189,60	José Francisco Filho	189,60	Manuel de Sousa Ramos	142,20
José da Cunha Bastos ..	516,00	veira	474,00	Oswaldo Ferreira Dias ..	516,00	José Gomes de Faria	474,00
Manuel Batista Vieira	474,00	Claudionor Vicente	474,00				
Joaquim Teixeira da Ro-	206,40	Mário Feu de Carva-	474,00				
cha	516,00	lho	189,60				
Carlito José Gotgrol ..	516,00	Nelson Silva	189,60				

Claudiono de Azevedo Silva	31,60	Hélio Mas	363,40	Rainundo Santiago da Silva	285,00	Raul Gomes Pereira	387,00
João Deusdedit Cantalice	474,00	Miguel Fernando da Silva	474,00	Alcides Pinto de Almeida	285,00	Jadoco Gomes Rodrigues	285,00
José Figueiredo	474,00	Levi Maia Botelho Chaves	158,00	Geaciano do Amaral	133,00	Casemiro de Oliveira	206,40
Joaquim Gurgel	474,00	Renée Valadão Martins	442,40	Orlando José Bucos	285,00	Lanes	282,10
Francisco Benó dos Santos	474,00	Geraldo da Silva Campos	474,00	Heimencildo Vieira	285,00	Antonio dos Santos	217,90
Manuel Ferreira da Rocha	474,00	Wilson Lias Alves	458,20	Nelson da Silva Calixto	193,50	Otávio Coutinho	193,50
Joanito Ribeiro da Silva	474,00	Nelson Porcino da Costa	474,90	Alvaro Vieira C. Santos	266,00	Claudino da Costa	285,00
Paulo Alves	474,00	Lincoln Lúcio Ferreira	316,00	Castão Rodrigues Garcia	538,70	José Solon Bezerril	224,20
José de Sousa Barbosa	442,40	Milton Quimão do Nascimento	474,00	Ferri Mota da Silva	268,70	Vitor Alves Merlino	193,50
Marcello da Silva Santos	94,80	Wilson de Melo	474,00	José Rego Muniz	89,70	Carlos da Cruz Ferreira	193,50
Alberto Martins	189,60	Vicente Alves	474,00	Ruascar de Barros Nascimento	285,00	Luis Ribeiro da Rocha	325,50
Dario Matos	474,00	Antônio José dos Santos	474,00	Ascenano Campos de Azevedo	193,50	Cicero Alear Araripe	193,50
Alcebiades de Oliveira Rodrigues	474,00	Soma Geral	603.522,20	Joaquim dos Santos Machado	304,00	Joaquim Pereira da Silva Júnior	180,60
Carlos Alberto de Freitas	474,00	(Importa a presente relação em		Jacinto Elias Beck	193,50	Julio Veloso de Castro	271,00
Edison Silva	458,20	Cr\$ 605 522,20 (seiscentos e cinco mil		Nelson Roque Vieira	285,00	Oscar Miranda	285,00
Paulo de Assis Taveira	474,00	quinhentos e vinte e dois cruzeiros e		Euclides Rosa da Silveira	285,00	José de Avelar Fernandes	271,50
Altair Ferreira de Lima	516,00	vinte centavos)		Nelson Domingos Gigante	193,50	Luz Augusto dos Reis	171,00
João Cândia	516,00	Rio de Janeiro, D. P., 16 de junho		Aristides Menezes de Sousa	38,00	Bernardo José Loureiro	133,50
Jaime Amaral Ferreira	172,00	de 1950. — José Maria Marques, Of.		Arnaldo Gonçalves Pires	271,50	José Egídio de Oliveira Belo	271,50
Oswaldo Campanelli	474,00	Adm. classe M — Mat. 46 044. Con-		Oswaldo Cláudio Braga	285,00	Oscar do Amaral	325,50
José Moutinho Martins	474,00	tere: Abce Bruce T. da Silva, Of. Adm.		Julio Francisco Viegas	325,50	José Pedro Filho	114,00
Conrado de Sousa Júnior	474,00	classe K — Mat. 5. 783 Visto Nelson		Francisco Giorno	129,00	Nelson Dias	304,00
Bernardino Andrade da Silva	158,00	da Silva Ferreira, Chefe do I-S. A. —		Camilo Fonseca de Castro	114,00	Aloisio Lameirão	335,43
Otávio José de Sousa	474,00	Mat. 830.		Nestor Barbosa	271,50	Fredrico Gonçalves Guimaraes	387,00
Domingos Soares de Matos	474,00	Relação de gratificações aos serven-		Antonio da Rocha Viana	193,50	José da Costa Neves	116,10
João Venâncio da Silva	474,00	tários da Polícia de Vigilância do		Unisses de Azeredo	266,00	Nestor Rafael Pinto	285,00
José Afonso Rigueira	309,60	Distrito Federal, referente ao mês		Manoel de Azevedo	285,00	Manoel Xavier Gomes	285,00
Ludorilfo de Aquino Xavier	309,00	de abril de 1950 (Fiscais e Oficiais		Gabriel Salti de Carvalho	114,00	Oswaldo Homem de Paiva	285,00
Manuel Pinto Nogueira	498,80	de Vigilância), conforme autoriza-		Domingos Bouzada	285,00	Julio Pinto de Sousa	77,40
José Horácio Menezes	395,00	ção do Exm.º Sr. Prefeito em 13 de		Eggará Francisco Vileroy	452,50	João Luis Barbosa	285,00
Lúcio Suzano	516,00	junho de 1950, no Of. n.º 117-P-TSA.		Minoti Sant'Agatha	266,00	Francisco Savério Nico	325,50
Gabino Nogueira Lopes	516,00	de 5 de junho de 1950.		Florianos Augusto de Sousa	325,50	Renato Costa	181,00
Gabino de Nogueira Lopes	474,00	Relação n.º 19		Valcenero de Azeredo	77,40	Arlindo José Alves	171,00
Lazaro Jorge de Camargo	474,00	Bernardino Ribeiro Barreto	224,20	Coutinho	129,00	Antenor Macedo	285,00
Miguel Nesi	516,00	Luiz de Moura	285,00	Aroldo Lôbo	193,50	Manoel de Menezes	285,00
José Martins Bastos	516,00	Alcides Maia	190,00	Murilo da Silveira Lima	285,00	Melchisedeck Augusto Rodrigues	285,00
Raul Sousa Gomes	516,00	Euclides de Oliveira	215,50	Benedito Ribeiro de Almeida	285,00	Otaviano Campos	387,00
Nicolau Francisco Alves	516,00	Nominando Santa Fé de Melo	387,00	Manoel José Coelho	285,00	Leôncio Lopes Pena	266,00
Alberto Antônio Afonso Filho	516,00	Alexandre Magno do Amaral	452,50	Silvio da Cruz Cardoso	193,50	José Vicente de Oliveira	171,00
Lirio Benedito	516,00	Antenor José Vilar	266,00	Leocadio José da Silva Neto	303,80	Ivo Martins	266,00
Aguilar Aleixo de Sena	516,00	Humberto Antônio Antunes	282,10	Leopoldo Francisco	285,00	Ademar Godfroy das Trinas	193,50
João Martins Pinto	172,00	Cláudio Frutuoso de Brito	285,00	Aurelio da Cunha Rosa	285,00	Gastão Teixeira	303,80
Belarmino Alves Garcia Júnior	172,00	Raul José de Azevedo	285,00	Manoel Francisco Figueiredo	180,60	Moacir Teixeira Fernandes	57,00
Vitalino Amâncio Pereira França	344,00	Raul José de Azevedo	285,00	Geraldo de Oliveira Maia	266,00	Luis de Oliveira Machado	266,00
João Antônio Fernandes	309,60	Valdemiro Dias Batista	285,00	Alvaro dos Santos Oliveira	193,50	Miguel Marzulo	193,50
Francisco Severoli	458,20	Manoel do Espírito Santo	271,50	Manoel de Azevedo Sousa	144,80	João Galo	193,50
Hélio W. Neck de Melo	474,00	Salvador Dias Cardoso	193,50	Euclides Meireles	285,00	Levi Botelho Chaves	129,00
Antenor Prado de Oliveira	309,60	Vivaldo Monteiro Torres	417,50	José Hilário de Almeida	285,00	Basilio Tavares Júnior	162,90
José Israel dos Santos	363,40	Américo Rodrigues	190,00	João Ribeiro	228,30	José Bartolomeu	224,20
Itamar Alves Pinheiro	516,00	Fernandes José Gomes	114,00	Lourival Chagas	285,00	Evaristo Daltro de Castro	64,60
Vicente Ferreira de Barros	430,00	Ricardo Cruz	323,20	Cândido Alfredo de Figueiredo	285,00	Pedro Luis Roxo Lima	282,10
Válter Mariotti	426,60	Alberto de Sousa e Silva	285,00	Atur de Carvalho	325,50	Carlos Martins	285,00
Ubirajara Mamele de Castro	516,00	José Gonçalves Pereira	303,80	Antônio Barbosa da Silva	285,00	Carlos Chaves	285,00
Angelino Guedes da Silva	154,00	Rozendo Cardoso	285,00	Mário Santos Dias	285,00	Rafael Lúcio Lauria	193,50
João Nogueira de Barros	481,60	Jorge Dantas Pimentel	129,00	Roldão Carmelo Pessoa	303,80	Antônio dos Santos Adão Júnior	285,00
Antônio Bispo de Sousa	309,60	Alberto da Silva Oliveira	266,00	Reinério de Araújo Lima	114,00	Mitchell Hatfield Seabra Lebre	303,80
Honório Esteves de Faria	516,00	João Batista Gouvêia	452,50	Olegário Serriava de Carvalho Neiva	285,00	Benedito Alcantara do Nascimento	114,00
Plínio Nicolau Guedes	516,00	Plínio Augusto da Silva	670,80	Oscar Diniz Ferreira	129,30	Joaquim Linhares Filho	180,60
Carolino Rodrigues	43,000	José Pereira Duarte Júnior	217,00	André Cavalcante de Araújo	285,00	João Machado Coelho	133,00
Tarciso Alves da Silva	474,00	Américo Sebastião Martins	152,00	Francisco Gonçalves Nunes	323,20	Manuel Augusto de Macedo	193,50
Abel Rodrigues Pinheiro da Silva	474,00	Jorge Gomes Braga	285,00	Alvaro Emílio dos Santos	325,50	Luciano dos Santos Paula Filho	285,00
Loupatu Gonçalves Leite	189,60	Carlos Carlos Ferreira	193,50	Manoel Antonio da Silva	193,50	José de Almeida Cavalcanti	287,00
Manuel Bento Pereira	474,00	Manoel Gentil Ribeiro	285,00	Alfredo Teixeira Lopes	285,00	João dos Reis	209,30
Manuel de Azevedo Sobrinho	474,00	Lauro Interamense de Arruda	285,00	Severino Lira	285,00	Alvaro Faria Correia	193,90
Augusto Ferreira Barbosa Filho	474,00	Luiz de Menezes	285,00	José Giorgio	190,00	José Pelegrino	285,00
Nilton Duarte Barão	474,00	Ragozino de Oliveira Machado	217,50	Sebastião Nunes	303,90	Jair Nascimento de Andrade	266,00
Nicodemus Inácio Almeida	474,00	Juvenal Jorgino Domingos	285,00	Adelino José Batista	167,70	Ronaldo Leriche Toledo	190,00
Paulo da Luz Pontes	189,60	Vicente de Oliveira e Silva	54,30	Lúcio Soares Cardoso	224,20	Orlando Engell	193,50
José Batista de Oliveira	474,00	José Aleixo Pereira	285,00	Manoel Carrera Conde	285,00	José de Faria Lemos	271,50
Morci Xavier de Sousa	474,00	Alfredo Esteves de Carvalho	285,00	Luis Augusto Gonçalves	206,10	Pedro Afonso Machado	560,30
Mário de Oliveira	474,00	Joaquim José de Oliveira	152,00	Cristiano Meier	303,80	Erandi de Melo	323,20
Antônio Monteiro Torres	474,00	Joaquim José de Oliveira	209,30	Jose Gurgel de Almeida	325,50	Bartolomeu Ferreira da Silva	224,20
Jair Pinto de Vasconcelos	426,60	Lirio Mourico da Fonseca	538,70	Dóres	325,50	Artib Rafael	626,60
Luis Calixto de Oliveira	474,00	José Marapodi	285,00	Otávio Rodrigues	285,00	Nilo de Sousa Sardinha	130,20
Oscar Vilela de Oliveira	363,40	João Luis de Oliveira	193,50	João Martins Cardoso	285,00	Joaquim Rodrigues Ladeira	108,60
Adamor de Lima	474,00	Hilário de Oliveira	193,50	Paulo Freitas de Almeida	224,20	Antônio Borges do Amaral	285,00
Silvio Muniz Barreto	474,00	Eduardo Pereira de Luccena	152,00	Prado	538,70	Daniel Pinto de Oliveira	266,00
Antônio da Silva	474,00	Honório Alexandre de Moraes	185,00	Otávio Ferraz	538,70	José Petra de Melo Filho	193,50
Wilson Lazari	442,40	Antenor Teixeira Osório	193,50	Heliodoro Torreão de Sousa	323,20	Mário Cerqueira Esmeriz	116,10
Orlando Corraê de Matos	474,00	Mário Cardoso Durão	323,20	Mário Amaro da Silva	190,00		
Arlindo Faria	458,20	Artur Vieira de Mendonça	130,20	Atila Tibúrcio Gomes Carneiro	271,50		
Evandro da Silva	458,20	Florianos da Costa Dou- rado	77,40				
Rubens Elias dos Santos	474,00	Joaquim Cardoso Lopes	266,00				
Delbéc Guimarães	474,00						
Adair Ferreira de Moraes	474,00						
Nelson Corrêa de Rosa	474,00						

José Barcelos	285,00	Simão Batal	130,20
Edgar Bodin Hungria ..	303,80	Gabriel Carneiro Lopes	180,60
Elias Gaze	323,20	Cícero Ribeiro dos Santos	193,50
Machassiel Pacheco de Azevedo	285,00	Sinval Borges de Oliveira	193,50
Válter Pereira de Araújo	215,50	Ademar Campagnac da Silveira	356,10
Oswaldo Gonçalves	114,00	Firmino de Jesus da Rocha	108,50
Lourival Ferreira	285,00	Henrique dos Santos Quintas	195,30
João de Sousa Bandeira de Melo Filho	325,50	Eduardo de Almeida	190,20
Mário de Pádua	285,00	Augusto José Chalréo ..	285,00
Americo da Mota Bastos	285,00	Francisco Ferreira	285,00
Newbert Batista de Magalhães	285,00	Miltino Borges Leal	154,00
Marcélino Araújo de Almeida	303,80	Silvio de Sousa Pinto	303,00
Francisco Felipe Adão ..	285,00	Francisco Rodrigues de Oliveira	285,00
Magno de Oliveira Passos	285,00	José Paulino da Cruz ..	303,80
Wantuil Araçari de Oliveira	190,00	Aristides Manuel Fernandes	253,00
Lauterino Dias Garrido	114,00	Mariano Montano	224,00
Pedro Teixeira dos Santos	285,00	Valdemar de Almeida Carvalho	285,00
Antônio Luis de Miranda	266,00	Humberto Evilásio de Almeida	224,00
Nilanor da Silva	224,20	José Alves da Cunha Bastos	325,50
Alberto Pinto da Conceição	193,50	Rubens Machado Lopes ..	325,80
Eduardo Ferreira da Silva	325,50	Claudionor da Silva Gomes	260,40
Vitor Locatelli	180,60	Joaquim Domingos de Castro	285,00
Herculano Cesar Osório	224,20	Alexandre da Mota Cirne	285,00
Manuel de Carvalho	171,30	Edson da Silva Dutra ..	193,99
Amaro Couto	247,00	Humberto Maio	325,50
Jaime Siqueira Campos	282,10	José Valentim de Freitas	285,00
Alfredo Rougemont Sobrinho	325,50	José Luis da Rocha Filho	285,00
Altaír Temporal	303,80	Severino Mendes da Rocha	325,50
Manuel Flores	285,00	Hilário Gomes de Sousa ..	325,50
Carlos Ferreira Pena	167,70	Valdemiro Rosa	190,00
Carlos Quarterolo	224,20	Carlos Gonçalves	285,00
Osávio Dantas Rabelo ..	193,50	Rui Sampaio Silva	285,00
Artur do Rego Lins Sobrinho	195,30	Carlos de Oliveira Carvalho	193,50
Jão Carvalho de Miranda	193,50	João Moreira dos Santos	193,50
Cristalino Maximiliano de Carvalho	171,30	Olegário Teófilo Pinto	282,10
Hugo Tinoco Cintra	323,20	Monteiro Júnior	304,00
Osevaldo Medeiros	285,00	Cândido de Paula Matos	285,00
Augusto Júlio da Costa Magalhães	271,50	Manuel Francisco Alonso	266,00
Luis Taveira de Miranda	285,90	José Salomão Cury	193,50
Belmiro Augusto Lopes	266,00	Fernando Correia Dutra	282,10
Paulo Bracet	77,40	Ataíde Ferreira Carneiro	347,20
João José da Silva	285,00	Dabir Inácio de Sousa	190,00
Irineu Barata Monteiro ..	570,00	Valente	285,00
Júlio Pires	271,50	Cândido José de Jesús ..	285,00
Júlio Atídi de Brito	323,20	Antônio Ferroni	193,50
Oswaldo Leporace	325,30	Aderaldo Ferreira Chaves	285,00
Ernani Nunes Ribeiro ..	181,00	Manuel Cândido de Jesus	335,40
Plínio Moreira-Lemos ..	271,50	Nelson Barbosa da Silva	224,20
Vitorino Coelho de Sousa	323,20	Luciano Sellak Gozzini ..	79.867,50
Alcides Correia de Amorim	325,50	SOMA GERAL	
Plínio Cândido Salgado	323,20	(Importa a presente relação em Cr\$ 79.867,50 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete cruzelros e cinquenta centavos).	
Lourival Palha de Castro	285,00	Pio de Janeiro, D. F., 16 de junho de 1950. — José Maria Marques — Oficial Administrativo — Classe H — Matrícula número 46.044. — Confere, Alice Bruce T. da Silva — Oficial Administrativo Cl. K — Mat. 3.483. — Visto: Nelson da Silva Pereira, Chefe do I. S. A. — Mat. 530.	
Antenor Galoti	295,00		
Rival de Araújo	114,00		
Carlos Teixeira Pinho ..	285,00		
Avelino da Silva Rezende	195,30		
Amadeu de Vasconcelos	129,00		
Carlos Derouineau Antunes	303,80		
Alcides Pereira dos Santos	285,00		
Odilo de Sousa Vieira ..	285,00		
Amadeu Alves Merlino ..	359,90		
Virgílio de Barros Correia	470,60		

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 136

Expediente 17 de junho de 1950.

ATOS DO SECRETARIO

Portarias de 17 de junho

N.º 909:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Serviço de Expediente do escritório classe E, interino, Olinda Affonso, matrícula n.º 67.325.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 137

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento de Obras

N.º 1.008.651-50 — José dos Santos Novo — Solicitando reconsideração do despacho do requerimento n.º 67.547-47;

N.º 7.610.566-50 — Carlos Ernesto da Cunha — Rua Esteves Júnior, n.º 64 — Certidão predial.

Remeta-se ao Departamento do Pessoal

N.º 1.011.638-50 — Stella Sant'Anna Bicho — Licença prêmio.

Compareça para prestar esclarecimentos

N.º 1.017.641-50 — Almerinda Suzano de Castro — Certidão de tempo de serviço;

N.º 1.021.998-50 — Jorge Duarte Ribeiro — Solicitando férias;

N.º 3.700.431-50 — Eugênia Bernardazzi da Costa — Rua Bela de São João, n.º 113 e 115 — Certidão de construção.

Remeta-se ao Serviço de Administração da Secretaria de Educação

N.º 3.302.230-50 — Francisca Pestana Berrini — Licença prêmio;

N.º 3.303.408-50 — Maria Brígida de Carvalho — Licença prêmio.

Expeça-se a certidão

N.º 3.700.338-50 Henrique Silles Coimbra — Rua Dona Clara, n.º 267 — Certidão predial;

N.º 3.700.429-50 — Aloysio Alves de Castro — Rua Barão de Igatemi, n.º 131 — Certidão de predio.

Remeta-se ao Departamento da Rnda Imobiliária

N.º 3.700.426-50 — Maria Thereza Taylor Neves e outra — Rua Costa Ferreira, n.º 22 — Certidão de numeração.

Remeta-se ao Departamento do Contencioso Fiscal

N.º 4.750.973-50 — Departamento do Contencioso Fiscal — Papeleta n.º 3.420 — Solicitando informes sobre o executado — Leopoldino (menor).

Remeta-se ao Departamento de Aguas e Esgotos

N.º 4.753.942-50 — Departamento do Contencioso Fiscal — Papeleta n.º 4.133 — Solicitando informes sobre o executado — Joaquim José Siqueira;

N.º 4.754.305-50 — Departamento do Contencioso Fiscal — Papeleta n.º 4.218 — Solicitando informes sobre o executado — Manoel Gonçalves Reguff.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 16 de junho de 1950

Boletim n.º 94

Apresentações:

Apresentaram-se no dia 15 do mes corrente — 9 oficial administrativo classe "H" — Moria Pompea Maurv, matrícula 30.507; e o dentista classe "I" — Beila Cat Faivichenco, matrícula 61.055, por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o oficial administrativo classe "H" — Maria Pompea matrícula 30.507, para o 6-SE, núcleo 1.320;

Designando o dentista classe "I" — Beila Cat Faivichenco, matrícula 61.055, para o 9.º D.M., com exercício na Escola Goiás, núcleo 8.349

Designando o médico Dr. Pedro de Almeida Magalhães, para estagiar no Instituto Médico-Pedagógico, a partir do dia 20 do mes corrente.

Designando o escriturário classe "F" — Adolpho Pinto da Silva matrícula 34.821, para responder pelo núcleo 9.321, no impedimento do responsável efetivo.

Apresentações:

Expediente de 17 de junho de 1950

Boletim n.º 95

Apresentaram-se no dia 16 do mes corrente — o escriturário classe "E" — Interino- Zizelia Matos, matrícula 67.409; e o dentista referência "F" — Temístocles Tupynambá da Rocha, matrícula 46.707, por término de licença.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o escriturário classe "E" — Interino -Zizelia Matos matrícula 67.409, para o Serviço de Abenografia e Cadastro Torácico, núcleo 2.322;

Designando o dentista referência "F" — Temístocles Tupynambá da Rocha, matrícula 46.707, para o 9.º D.M., com exercício na Escola João Ribeiro núcleo 8.258;

Designando o dentista Judith Pinto Nogueira, para estagiar no 2.º Distrito de Saúde Escolar.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 17 de junho de 1950

Boletim n.º 132

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 16 de junho de 1950

N.º 7.438.425-49 — Antônio Joaquim Nogueira. — Ao DCB.

N.º 6.019.605-50 — Of. n.º 1.978, de 1950, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência. — A Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N.º 4.315.416-49 — Centro Ribeirão Preto. — A SGI.

Dia 17 de junho de 1950

N.º 4.753.181-50 — Requisição de material n.º 13-50, do Departamento do Contencioso Fiscal. — Aprovo esta concorrência de n.º 111-1950, como propõe a FCM no parecer de 13 de junho de 1950.

Processos existentes no 1-P.M., aguardando que os interessados efetuem o pagamento das importâncias devidas.

Laudêmio

N.º 4.407.072-49 — Manuel de Almeida Ribeiro e sua mulher — Rua Siqueira Campos sem número, onde existe o n.º 239.

N.º 4.413.124-50 — Manuel de Almeida Ribeiro e sua mulher — Rua Siqueira Campos sem número, onde existe o n.º 239.

N.º 4.413.127-50-A — Manuel de Almeida Ribeiro e sua mulher — Rua Siqueira Campos sem número, onde existe o n.º 239.

N.º 4.413.133-50 — Manuel de Almeida Ribeiro e sua mulher — Rua Siqueira Campos sem número, onde existe o n.º 239.

N.º 4.413.135-50-A — Manuel de Almeida Ribeiro e sua mulher — Rua Siqueira Campos sem número, onde existe o n.º 239.

N.º 4.413.141-50 — Manuel de Almeida Ribeiro e sua mulher — Rua Siqueira Campos sem número, onde existe o n.º 239.

Ariston Sampaio Leal — Rua da América n.º 127.

Franklin Gonçalves dos Santos — Travessa João Afonso n.º 21, apartamento 104.

Olindo Correia e sua mulher — Avenida N. S. de Copacabana número 1.394, apartamento 10.

Espólio de José Pereira Dias — Rua Bernardo de Vasconcelos número 155.

Margarida Fuseu Tedesco — Rua Almirante Alexandrino n.º 364.

Carta de aforamento
Sebastião José França dos Anjos — Rua Alice n.º 37.

Alarico de Oliveira Souto Filho — Rua Alice n.º 38, (lote).

Randolfo Romualdo da Silva — Rua Régio Barros ns.º 41 e 45.

Maria Fidalgo Cocaro — Rua Doutor Aguiar ns.º 38 e 40.

Aurea Neves Maia e outra — Travessa Marieta n.º 31.

Antônio Alves Ferreira — Rua Princesa Leopoldina, jt. ant. do número 5.

Alfredo Berdoneschi — Rua Gonçalves n.º 141 e outra.

Newton Monteiro Raulino de Oliveira — Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 41, apartamento 602.

Machado & Trindade — Rua Ibitara n.º 120, apartamento 302.

Deolinda do Carmo Silva de Almeida e outra — Rua João Caetano n.º 163.

César de Moraes Brito — Avenida N. S. de Copacabana n.º 643, apartamento 202.

Francisco Correia de Figueiredo — Rua Machado de Assis n.º 45, apartamento 801.

Altemiro Ferreira Viana — Rua Domingos Ferreira n.º 236, apartamento 803.

Laudêmio

Elias Batista da Silva Ramos Filho — Rua Ronal de Carvalho número 95, apartamento 9.

Comp. Construtora Regis Agostini — Rua Cândido Mendes n.º 71, apartamento 602.

Arrecadação

A Prefeitura arrecadou no dia 15 do corrente, pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr\$ 45.284.540,70.

Despendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr\$ 6.906.773,50.

Serviço de Correspondência

4—P. M.

Processos em exigência:

N. 4.400.062 — Rua Gonçalves, junto e depois do n. 371.

N. 4.403.860 — R. Itamonte, 58 aptos. 101 e 102.

N. 4.405.201 — R. S. Clemente, 179.

N. 4.409.155 — R. Terezópolis, 24.

N. 4.409.923 — R. Artur Bernardes, lote 2.

N. 4.411.222 — Av. N. S. Copacabana, 308-308-A opto. 303.

N. 4.411.831 — R. da América, 172

N. 4.413.539 — R. das Laranjeiras, 291.

N. 4.413.568 — R. Ana Mascarenhas, 10.

N. 4.413.741 — Av. Atlântica, 554-A loja.

N. 4.413.802 — R. Marques, onde existiu o n. 17.

N. 4.413.805 — R. Marques, onde existiu o n. 17.

N. 4.413.807 — R. Marques, onde existiu o n. 17.

N. 4.413.809 — R. Marques onde existiu o n. 17.

N. 4.413.811 — R. Marques onde existiu o n. 17.

N. 4.413.813 — R. Marques onde existiu o n. 17.

N. 4.413.985 — R. Bento Teixeira, 11.

N. 4.414.004 — R. do Catete, 44- apto. 901.

N. 4.414.029 — R. Dois de Dezembro, 125 apto. 205.

N. 4.414.051 — R. Domingos Ferreira, 236 apto. 1.102.

N. 4.414.052 — R. Domingos Ferreira, 236 apto. 101.

N. 4.414.053 — R. Domingos Ferreira, 236 apto. 208.

N. 4.402.382 — R. Santo Cristo dos Milagres, 81.

N. 4.404.315 — R. Curvelo, 51, 53 e outra.

N. 4.413.707 — R. Almirante Alexandrino, 487.

N. 4.413.732 — Av. N. S. Copacabana, 374.

N. 4.413.896 — R. D. Mariana, 151.

N. 4.413.952 — R. Marques, onde existiu o n. 17.

N. 4.413.953 — R. Marques onde existiu o n. 17.

N. 4.413.954 — R. Marques, onde existiu o n. 17.

N. 4.413.955 — R. Marques, onde existiu o n. 17.

N. 4.413.956 — R. Marques, onde existiu o n. 17.

N. 4.414.143 — R. Visconde de Albuquerque, s-n.

N. 4.501.789 — R. Pedro Ernesto, 16.

N. 7.704.139 — R. Paraguassú, lote 5-A.

Departamento da Renda Imobiliária

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 13 de junho de 1950

N. 4.616.834-50 — Indústria Brasileira de Oleos Vegetais — Rua Bittencourt Sampaio n. 141. — Inclua-se — Cr\$ 94.000,00 (bemfeitoria) a partir de 1950.

N. 4.616.453-50 — Inclua-se — Cr\$ 80.400,00 a partir da inclusão pro-

cedida pelo processo. Antônio da Costa Miragayo.

Rua Abdala Chama n. 150.

N. 4.613.314-50 — Indústria Nacional de Canos de Aço — Rua Prefeito Olimpio de Melo n. 1.793 — Junte planta baixa do prédio.

N. 4.614.939-50 — José Jacintho Pacheco — Rua Luiz Barbosa n. 87 casa 8 — Retifique-se — Cr\$..... 14.400,00, a partir de 1951.

N. 4.614.940-50 — José Jacintho Pacheco — Rua Senador Nobuco n. 207 — Retifique-se — Cr\$ 47.400,00 a partir de 1951.

N. 4.614.945-50 — Faride Kathar Oesebe Chaloub — Rua da Alfândega n. 276 -loja — Retifique-se Cr\$.... 25.800,00, a partir de 1951.

N. 4614948-50 — Palmira Ferreira — Rua Francisco Medeiros n. 144 — Retifique-se — Cr 18.000,00 a partir de 1951.

N. 4614951-50 — Bernhard Albert C. Moritz e outro — Rua Francisco da Silveira n. 38 — Retifique-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1951.

FV Lourival de Melo Mota — R. Aires Saldanha 72 — Apto. 1104 — Reformo o despacho de 16 de janeiro de 1950 — Retifique-se — Cr\$.. 30.000,00 em 1950.

FV Lourival de Melo Mota — Rua Aires Saldanha 72 — Apto. 1104 — Reformo o despacho de 16 de janeiro de 1950 — Retifique-se — Cr\$ 30.000,00 em 1950.

FV 79.023 — Laura Machado Lima — Rua Antônio Basílio n. 167 — Reformo o despacho de 29 de dezembro de 1949 — Retifique-se — Cr\$ 3.700,00 em 1950.

N. 4.600.401-50 e outros — Lucinda Rodrigues Malta e outro — Rua Professor Gabizo 238-A casa 13 — Aptos. 101 e outros.

Inclua-se os apartamentos: 101 — Cr\$ 21.600,00.

102 — Cr\$ 21.600,00.

201 — Cr\$ 21.600,00.

202 — Cr\$ 21.600,00.

A partir de 1950.

N. 4.609.802-50 — Emílio Fortes Domingues e outros — Avenida Mem de Sá n. 93 — Aptos. 103 e outros — Inclua-se os apartamentos lojas e sub-lojas com o V8 Glogal de Cr\$ 1.279.200,00.

N. 4613.054-49 — Mário da Silva Monteiro e outro — Rua Coração de Maria 114 — Retifique-se — Cr\$.. 9.000,00 para 1950.

N. 4622673-49 — Manuel Ribeiro da Fonseca — Rua Bulhões Marcial n. 21 — Apresente o título de propriedade do terreno.

N. 4615343-50 — Salvador Caruso — Rua Benedito Hipólito n. 12 — Retifique-se — Cr\$ 28.800,00 a partir de 1951.

N. 4606301-50 — Fanor Cumpido Junior — Rua Alberto Campos n. 293 — Exonere-se de 12-24 avós do pagamento do imposto do exercício de 1950 o imóvel em apreço.

N. 4615714-50 — Francisco de Paula Noronha de Abreu — Rua do Carmo n. antigos 15.170 — Exonere-se de 12-24 de 1945 em 1946 De 1946 em 1947 de 1947 em 1948 de 1948 em 1949 e de 1949 em 1950 tendo em vista o arquivamento indevido do processo e somente agora verificado em face da réplica presente.

N. 33728-48 — Eleonora Soriano Musafir — Rua Barão de Jaguaribe n. 176 — Exonere-se de 12-24 do pagamento do imposto do exercício de 1950.

N. 19.278-48 — Hotéis Reunidos S. A — Rua Fernando Merdes n. 6 — Exone-se de 12-24 avos do pagamento do imposto do exercício de .. 1950.

14.234-48 — Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência — R. Teófilo Otoni n. 82-84 e 86 — Exonere-se 4-24 avos do pagamento do imposto do exercício de 1950.

N. 4.615.342-50 — Avenida Atlântica n. 774 apartamento 1.101 — Retifique-se — Cr\$ 84000,00, a partir de 1951.

N. 4.615.339-50 — João Valentin Rui Barbosa — Avenida Atlântica n. 774, apartamento 1.201 — Retifique-se — Cr\$ 66.000,00, a partir de 1951.

N. 4.611.772-50 — Manoel Garcia — Rua Amadia n. 44, apartamento 101 — Retifique-se — Cr\$ 28.800,00, a partir de 1951 sendo os apartamentos: 101 e 201 com o VT de cada um de Cr\$ 14.400,00.

N. 4.615.306-50 — Alexandre Moreira Pena — Rua Embaixador Morgar n. 36 — Retifique-se — Cr\$ 16.500,00, a partir de 1951.

N. 4.641.233-49 — Rua Almirante Alexandrina n. 1.538 — Apresente ficha de inscrição na forma da Lei.

N. 4.640.437-49 — Nícia Tavares da Silva — Rua Domingos Olimpio n. 57, apartamento 101 — Retifique-se — Cr\$ 39.600,00, (aviso 30-50) a partir de 1951).

N. 4.610.275-50 — Constancio Clemente Costa — Praia de Engenho n. 119 — Cancele-se a inscrição de número 509.024 de acordo com a informação.

N. 4639160-49 — José de Almeida Sobral — Rua Irapua n. 11 — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N. 4638556-49 — Cleiman Germano e Abreu Ungiar — Rua Gastão Penalva n. 53 — Aptos. 101 e outros — Inclua-se — Cr 221.040,00 a partir de 1950.

N. 4637172-49 — Alice Alves da Silva — Rua Ambailinga n. 3 — Retifique-se — Cr\$ 16.800,00 a partir de 1951.

N. 463356-49 — José Oreiro Lopes e outro Rua Menezes Vieira n. 36-36 casa 1 à 3 — Inclua-se — Cr\$ 43.200,00 a partir de 1951.

N. 4633284-49 — Luis Caldwell do Couto — Rua Vicente Licínio n. 154 — Aptos. 101 e outros — Inclua-se — Cr\$ 106.600,00 a partir de 1949.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal Serviço de Informações

EDITAL N. 64

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Jose Iencarelli, matrícula n. 978, Escriturário classe E que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n. 1.011.565-50).

Em 29 de maio de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 65

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, José Farina, em virtude do falecimento do ex-servidor Alvaro Farina Gonçalves, mat. n. 2.585, ocorrido em 23 de fevereiro do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Proc. n. 1.010.646-50).

Em 29 de maio de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 66

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor — João Martins da Silva — matrícula n. 52.258, Trabalhador padrão "C", que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n. 416, sala 416, 4.º andar, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n. 1.011.587-50).
Em 30 de maio de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 P. S.

EDITAL N.º 67

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor — Maria Olíndina de Carvalho Valejo — matrícula n.º 28.816, Escriturário classe "R" que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 1.015.626-50).
Em 30 de maio de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 P. S.

EDITAL N.º 68

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Floriano Tibúrcio da Cruz, em virtude do falecimento do ex-servidor Ivo David de Almeida, matrícula n.º 16.363, ocorrido em 10 de abril do corrente ano cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Processo n.º 1.016.705-50).

Em 7 de junho de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 PS

EDITAL N.º 69:

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Milton Clarindo dos Santos, matrícula n.º 26.178, trabalhador padrão C, que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo n.º 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941".

(Processo n.º 1.015.653-50).
Em 12 de junho de 1950 — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 — PS.

EDITAL N.º 70:

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que

EDITAIS E AVISOS

se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Joaquim Cardoso, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Luiz Cardoso, matrícula n.º 30.950, ocorrido em 18 de outubro de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Processo n.º 1.073.116-49).

Em 12 de junho de 1950. — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 — PS.

EDITAL N.º 71:

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Felipe Nery Lins, em virtude do falecimento do ex-servidor Anna Felicidade da Silva Lins, matrícula n.º 40.951, ocorrido em 31 de março do corrente ano cujo estado civil indicado na certidão de óbito (Processo n.º 1.016.471-50).

Em 12 de junho de 1950. — José de Medeiros Cunha Chefe do 8 — PS.

EDITAL N.º 72

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Valdir Tavares da Fonseca matrícula n.º 47.737, Escriturário cl. S que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha 416 4.º andar, sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941 (Processo n. 1.015.628-50)

EDITAL N.º 73

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Lucídio Portela Nunes, matrícula 39.694, Técnico, de Laboratório classe "J" que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n. 1.023.599-950).
Em 16 de junho de 1950 — José de Medeiros Cunha, Chefe do 8 PS.

Comissão de Processo Administrativo

Nos termos do parágrafo único do artigo 237 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28-10-941, faço ciente de que dentro de 10 dias, deverão apresentar defesa nos respectivos Processos Administrativos os seguintes servidores: Orlando da Silva Azevedo matrícula 11.494 — (Processo n.º 1.075.888 de 1949 — Portaria 274, de 10-4-50).

Paulo Augusto Amendoeira, matrícula 48.094 — (Processo n.º 1.095.806 de 1950). — Portaria n.º 275 de 10-4 de 1950).

Em 10 de junho de 1950. — Galeno Cezimbra — Presidente. — Rua Evaristo da Veiga 95, sobrado.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Farmácias de Plantão na Terça-Feira, dia 20 de junho de 1950.
R. 1.º de Março, 9 — R. Visc. Rio Branco, 31 — Largo da Carioca 10-12 — R. S. José, 118 — R. Riachuelo, 133-A — Av. Mem de Sá, 230-B — R. Almirante Alexandrino, 98 — R. Pedro Américo 73-A — R. do Catete, 287 — R. Laranjeiras, 213 — R. C. me Velha, 128 — R. S. Clemente 94 — R. Gal. Polidoro 2 — R. Mal. Cantuária, 8-A — R. Voluntários da Pátria, 245 — R. Humaitá 149 — R. João Lira, 84-A — R. Marquês de S. Vicente, 18 — R. Dias Ferreira, 64-A — R. Gustavo Sampaio, 231-A — R. Miguel Lemos, 25-B — R. Francisco Sá, 23 — R. Julio Castilhos, 15-C — R. Francisco Otaviano, 32 — R. Visconde Pirajá

616 — R. Sta. Clara, 127-A — R. Ministro Viveiros de Castro, 72-B — R. Marquês de Sapucaí, 314 — Av. Pres. Vargas, 3.163 — R. Benedito Hipólito, 192 — R. Estácio de Sá, 71 — R. Haddock Lobo, 153 — R. Catumbi, 108 — Pça. Condessa de Frontim, 48 — R. Mariz e Barros 166 — R. Francisco Eugênio, 120 — R. S. Luís Gonzaga, 38 — R. São Cristóvão, 829 — R. Piratini (854 — R. Bonfim, 351 — R. Conde de Bonfim, 300 e 879 — R. Mearim 1-A — R. Hipólito da Costa, 37 — R. Universalidade, 40-A — Av. 28 de Setembro 194 e 344 — R. S. Francisco Xavier 420 — R. 24 de Maio, 665 — R. Senador Bernardo Monteiro, 88-B — R. S. Francisco Xavier, 665 — R. 24 de Maio, 440 — Av. Amaro Cavalcanti 2.103 — R. Barão de Bom Retiro, 1.487-B — R. Dias da Cruz, 264-B e 1 — R. 24 de Maio, 1.007 — R. Cachambi 254 — R. Goiaz, 614 — R. José dos Reis 546 — Av. 29 de Outubro, 7.407 — R. Conde de Azambuja, 821-A — Av. 29 de Outubro, 9.377 — R. Clarimundo de Melo 798-A — R. Sidônio Faes, 19 — R. Nerval de Gouvêa, 439 — R. Cerqueira Daltro, 186-B — Pça. das Nações, 94 — R. Bonsucesso, 233-A — R. Cardoso Moraes, 560 — R. Leopoldina Rego, 414 — R. André Azevedo, 91 — R. Leopoldina Rego, 880 — R. Lobo Junior, 2.059 — R. Itau, 79 — Av. Democráticos, 363-B — R. Uranos, 1.037 e 1.385 — R. João Roibeiro, 738-A — R. Lobo Junior, 2.130 — R. Bulhões Maciel, 385-B — R. Itabira, 89 — Estr. Braz de Pina, 896 — Estrada Mons. Felix, 936 — R. Major Conrado, 384 — R. Lucas Rodrigues, 10-A — Estr. Vicente de Carvalho 709 — R. Maria Passos, 841 — Estr. Marechal Rangel, 60 e 918 — Estr. Vicente de Carvalho, 393-A — Estr. Mons. Felix, 405 — Estr. do Otaviano, 286 — R. Carolina Machado, 490, 974 e 1.566 — Pça. 8 de Maio, 126 — Estr. Nazareth, 2.574 — Estr. do Eng. Novo 48 — R. Pereira da Rocha, 37-B — Largo da Pavuna, 45-A — Av. Gerônimo Dantas 1.469 — R. Cel. Rangel, 85 — R. João Vicente, 657 — R. Francisco Real 2.151 — R. Caiaiba, 11 — Av. Sta. Cruz, 206 — Av. 1.º de Maio, 17 — R. Gita, 4-A — R. Augusto Vasconcelos, 20 — Barceiros Domingos, 24 — R. Felipe Cardoso, 27 — Praça Carmela Dutra, 3-B — R. Pinheiro Freire, 71.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Predios e Aparelhamentos Escolares

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

Mapa da Concorrência n.º 19 (Pública) Realizada em 16 de junho de 1950 — Resumo das propostas — Processo 3.002.500.
Proponentes — Preços — Prazos:
1.º — Engenharia e Arquitetura Farallon Ltda — Cr\$ 1.597.000,00 — 12 meses.
2.º — Simaco & Cia. — Cr\$.. 1.700.000,00 — 12 meses.
3.º — Construtora e Instaladora Firmimense Moacir da Cruz — Cr\$.. 1.725.000,00 — 12 meses.
4.º — José Gissi — Cr\$ 1.752.300,00 — 12 meses.
5.º — Pazito & Cia. Ltda — Cr\$.. 1.782.000,00 — 12 meses.
6.º — Osman Marengo — Cr\$.. 1.800.000,00 — 12 meses.
7.º — Cia. Moraes Rego S. A. — Cr\$ 1.824.000,00 — 12 meses.
8.º — Empresa de Construção e Melhoramentos do Subúrbio Carioca Ltda. — Cr\$ 1.851.000,00 — 12 meses.
Observações — Construção de um teatro popular em terreno situado na

Avenida 1.º de Maio esquina da rua Capitão Rubens, em Marechal Hermes. — Hélio Alves de Brito, Mat. 755, Presidente da Comissão de Concorrências. — Nelson Rubens Monte, mat. 7.261, Engenheiro padrão R.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Controle Fiscal

EDITAL N. 267

(CANCELAMENTO)

Guia n. 8.661-47 — Amélia de Figueiredo Rodrigues — Rua Toneleiros 210 — Tendo em vista o reexame havido na guia acima referida guia, foram cancelados o edital publicado no D. O. n. 124 de 31-5-50, página 4.513, col. 1 e o Mem. Dife. n. 208 ambos expedidos por este Serviço em 26 de maio de 1950 para a cobrança da diferença de Cr\$ 1.714,50.

Em 13 de junho de 1950 — Henrique Octavio Coutinho Ferreira — Chefe do 1-RD — Mat. 2.244.

EDITAL N. 268

Guia n. 4412040-50 — Raimundo Alves dos Santos — Rua Riachuelo 147 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 2.998,50, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 13 de junho de 1950. — Henrique Octavio Coutinho Ferreira — Chefe do 1-RD — Mat. 2.244.

EDITAL N. 269

Guia n. 4501359-50 — Augusto Bento Pontez — Rua Monte Alegre lt. 28 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 2.025,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 13 de junho de 1950 — Henrique Octavio Coutinho Ferreira — Chefe do 1-RD — Mat. 2.244.

EDITAL N. 270

Guia n. 4512595-49 — José Gianerini — Av. Bartolomeu Mitre — lt. 20 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626 de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 628,80, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de junho de 1950 — Henrique Octavio Coutinho Ferreira — Chefe do 1-RD — Mat. 2.244.

EDITAL N. 271

RETIFICAÇÃO

Guia n. 4512592-49 — Ari Macedo — Av. Bartolomeu Mitre — lt. 20 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei 9.626 de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 629,80 cujo pagamento de verá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de junho de 1950 — Henrique Octavio Coutinho Ferreira — Chefe do 1-RD — Mat. 2.244.

Obs.: O presente edital retifica na parte referente à importância o anteriormente publicado.

EDITAL N. 272

Guia n. 4512593-49 — Ari Macedo — Av. Bartolomeu Mitre lt. 20 — para efeito do quodispõe o artigo 19 do Decreto-lei n. 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 629.80 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de junho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do I-RD — Mat. 2.244.

Obs.: O presente edital retifica na parte referente à importância o anteriormente publicado.

EDITAL N. 273

Guia n. 4512590-40 — Artur Aolfo Kauler — Av. Bartolomeu Mitre lt. 20 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 629.80 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de junho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do I-RD — Mat. 2.244.

Obs.: O presente edital retifica na parte referente à importância o anteriormente publicado.

EDITAL N. 274

Guia n. 4512591-49 — Manuel Pereira Martins — Av. Bartolomeu Mitre lt. 20 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 629.80 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de junho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do I-RD — Mat. 2.244.

Obs.: O presente edital retifica na parte referente à importância o anteriormente publicado.

EDITAL N. 275

Guia n. 4512594-49 — José Rodrigues da Silva — Rua P'ito Guedes 74 — casa 9 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei 9.626, de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 629.80 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 14 de junho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do I-RD — Mat. 2.244.

Obs.: O presente edital retifica na parte referente à importância o anteriormente publicado.

EDITAL N. 276

Guia n. 4519198-49 — Fernando Lemos de Mesquita — Estr. do Monteiro J. a. 547 — para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626 de 22 de agosto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao imposto de transmissão na importância de Cr\$ 900.00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 15 de junho de 1950. — *Henrique Octavio Coutinho Ferreira* — Chefe do I-RD — Mat. 2.244.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N.º 40:

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 1950, às 15 horas, na Sede do D.E.R. a Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus parágrafos 19 do Capítulo II do Decreto n.º 149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 11.
Grupo 9: Telha tipo Francesa.
Concorrência Administrativa n.º 112:

Grupo 15: Papel para máquina. Papel almaço liso e pautado.
Concorrência Administrativa n.º 113:

Grupo 8: Electrodo para soldar chapa de ferro.
Concorrência Administrativa n.º 114:

NOTA: — As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo 5.º ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 12 de junho de 1950. — *Antonio Russell Raposo de Almeida*, Chefe de Serviço, matrícula n.º 8.093.

EDITAL N.º 41

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de junho de 1950, às 15 horas, na sede do D.E.R. a Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os arts. 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 115
Grupo 10: Tubos de concreto.

Nota: — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes comerciais, junto as Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feito em carta.

Em 14 de junho de 1950. — *Antonio Russell Raposo de Almeida*, Chefe de Serviço, matrícula número 8.093.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL N.º 19

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de galerias de esgoto ao longo das ruas Aureliano Portugal e do Bispo, publicado no *Diário Oficial* de 9-6-50, as páginas ns. 4756 e 4757.

EDITAL N. 21

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de canalizações distribuidoras destinadas a melhoria e extensão da rede de abastecimento da água da ilha do Governador publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1950 as páginas ns. 4.808 e 4.809.

Convida-se, pelo presente, a Empresa Construtora "Deita" Ltda. estabelecida à Travessa do Ouvidor n.º 36, 3.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, à Rua do Riachuelo n.º 287 2.º andar das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9 às 12 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, conforme cláusula 5.1. do Edital n.º 15 do corrente ano, a contar da primeira publicação deste a fim de assinar o Contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida Empresa, para os trabalhos de reforma do prédio do Posto de Campo Grande situado à Praça João Esberard de que trata o processo 7.000.579-50.

Serviço de Expediente 16 de junho de 1950 — *Lauro Lacerda Rocha*, matrícula 47.073. Chefe do Serviço.

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N.º 254

Data da realização — 20-6-950.
Grupo n.º 14 — Sinais de celuloide n.º 25 "D.luxe".

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 15 de junho de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 255

Data da realização — 20-6-950.

Grupo n.º 36 — Termômetro químico, original Kimble de 0-250º C.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 15 de junho de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 256

Data da realização — 20-6-950.

Grupo n.º 14 — Ficha impressa e talão com 100 folhas.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 15 de junho de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 257

Data da realização — 20-6-950.

Grupo n.º 36 — Lanterna tipo Dietz, com vidro encarnado.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 15 de junho de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 258

Data da realização — 20-6-950.

Grupo n.º 2 — Cossineta de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/4", quadrado, tipo B.S.P.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 15 de junho de 1950. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

ENSINO PRIMÁRIO ENSINO NORMAL

LEIS ORGÂNICAS

Decreto-lei n.º 8.528 — 2-1-48

Preço: Cr\$ 1,00

Decreto-lei n.º 8.530 — 2-1-48

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES. 1

Agência I: PALACIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60